

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIMRua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

## DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 25 - Secretaria da Infraestrutura

Órgão de Governo: 7 - Secretaria da Infraestrutura

Unidade: 1 - Secretaria da Infraestrutura

Dotação Orçamentária:

Nome do Solicitante: Rodrigo Moras


Local de Entrega: Secretaria da Infraestrutura - Rua Rio Grande, 688 - Centro - Xaxim/SC

Objeto/Finalidade: Revitalização Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo Serviços Iniciais, pavimentação e Muro, Pintura e Letreiro Terminal)

Observações: Por Item  
Proposta SIGEF 17920 programa 2016006090

## ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Revitalização Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo Serviços Iniciais, pavimentação e Muro, Pintura e Letreiro Terminal) (01-25-12140)	220.459,2200	220.459,22
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>220.459,22</b>


  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 7 de Junho de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

Ofício GAB nº 84/2016

Xaxim, 07 de Junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**EDEGAR GIORDANI**  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Regional – ADR de Xanxerê-SC

Assunto: **Encaminha Proposta 17920**

Excelentíssimo Secretário,

Segue documentação referente a proposta SIGEF nº 17920 com objeto:  
REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BAIRRO GUARANY, ÁREA  
7.080,00m<sup>2</sup> cadastrada junto ao programa 2016006090.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Respeitosamente,

**Idacir Antonio Orso**  
Prefeito Municipal

**Proponente** 82.854.670/0001-30 MUNICIPIO DE XAXIM  
**Proposta Transferência** 0000017920  
**Programa Transferência** 2016006090 REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO - XAXIM  
**Unidade Gestora** 740001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê  
**Gestão** 00001 Gestão Geral  
**Instrumento Transferência** Convênio  
**Agência Banco do Brasil** 00996-2  
**Data Início Execução** 07/06/2016 **Data Término Execução** 30/11/2016  
**Data Início Evento** **Data Término Evento**  
**Situação** Em Análise - Técnico  
**Data Situação** 07/06/2016

**Descrição**

**Título** Revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim - SC  
**Objeto** REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BAIRRO GUARANY, ÁREA 7.080,00m²  
**Finalidade** Construir, adquirir e reformar patrimônio público de forma a propiciar melhores condições de conforto e utilização aos seus usuários.

**Justificativa** O município de Xaxim – SC é um dos 415 municípios integrantes do Fórum da Mesorregião Grande Fronteira do MERCOSUL, bem como é um dos 29 municípios que integram o Território da Cidadania Meio Oeste Contestado, localizado na região oeste, às margens da BR 282, a aproximadamente 540 km da Capital de Santa Catarina e pertencente à Região do Grande Oeste. Sua economia é composta por atividades de pecuária, agricultura, comércio e agroindústria. Possui uma área de 294.715 km<sup>2</sup>, sendo formado por dez bairros, dois distritos industriais e três distritos e quarenta comunidades na área rural, cujos componentes culturais são formados pela interação dos valores indígenas, caboclos e europeus durante o fim do século XIX e primeiras décadas do século XX. A população xaxinense é estimada em 27.630 habitantes (IBGE-2015). Com 81 anos de emancipação político-administrativa, ações de promoção do turismo e da cultura xaxinense são empreendidas a fim de salvaguardar a preservação da memória dos habitantes de modo a promover a democratização e difusão dos bens culturais que integram a história de Xaxim em vista de ampliar o turismo no município e na região oeste. Com seu desenvolvimento econômico e sustentável, reconhece-se o potencial turístico deste município nos âmbitos religioso, rural, agroecológico, de negócios, cultural, esportivo, de lazer e de eventos, aspectos relevantes devido à localização do município - fronteira com o MERCOSUL-. Xaxim conta com atrativos turísticos importantes tais como: apresentações tradicionalistas, rodeio crioulo, bailes e cursos de dança pelo CTG Marca da Ferradura, encontro de trilheiros, jipeiros, dentre outros eventos automobilísticos; turismo religioso a exemplo da Romaria de Nossa Senhora de Salete, do Caravajo, Santa Paulina dentre outras romarias que ocorrem durante todo o ano no município; a Igreja Católica em sua construção em estilo Gótico, símbolo da saga dos imigrantes e colonizadores que aqui se instalaram a partir de 1920, compreendendo-se um patrimônio em arte sacra em toda a sua estrutura, tradicionalmente conhecida pelas celebrações e visitas religiosas; a Praça Municipal Frei Bruno, embelezada pelo busto do Frei Bruno (com processo em trâmite de beatificação em Roma), além de possuir na mesma um palco para festividades para diversos públicos dentre eles: encontros evangélicos, de corais, do clube da viola, de grupos de dança, de culturas étnicas, de ballet, ornamentações de Páscoa, Dia do Trabalhador, embelezada no mês de dezembro para o Natal Luz, evento este conhecido na região; destaca-se também por possuir grande beleza em arborização e jardinagem, espaço de convivência dos diversos seguimentos humanos (academia ao ar livre, playground, chafariz e espaço amplo para caminhada e eventos). Estas e outras ações fazem com que o município de Xaxim-SC destine parte de seus recursos próprios e de convênios com governos - estadual e federal - em vista de melhorias nas áreas de construção de espaços de preservação ambiental, de convivência, de esporte e lazer, impactando positivamente para o seu desenvolvimento sociocultural, econômico e principalmente turístico. Para darmos continuidade às ações de potencialização turística, apresentamos o presente projeto de Revitalização da nossa Rodoviária Municipal; tendo em vista todos os aspectos citados, consideramos ainda que temos um grande fluxo de visitantes que utilizam o transporte coletivo para participar dos atrativos turísticos e culturais existentes em nosso Município.

**Público Alvo** Todos os habitantes e demais usuários

**Capacidade Técnica** O município possui capacidade técnica e operacional para acompanhamento do projeto.

**Local/Região Execução** Xaxim - SC

#### Intervenientes

CNPJ  
Nome  
Natureza Jurídica  
Telefone  
E-mail  
CPF Responsável  
Nome Responsável  
Obrigações

**Recursos**

Valor Global (R\$)	220.459,22
Contrapartida (%)	0,00
Valor Repasse (R\$)	220.459,22
Valor Contrapartida (R\$)	0,00
Valor Contrapartida Financeira (R\$)	0,00
Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$)	0,00

**Demais Recursos**

CNPJ
Nome Parceiro
Recurso
Valor (R\$)
Materiais/Bens/Serviços
Aplicação do Recurso
Total Demais Recursos (R\$)

**Etapas/Tarefas**

Descrição	Data Início	Data Fim
Revitalização do Terminal Rodoviário Municipal de Xaxim-SC	07/06/2016	30/11/2016
Revitalização do Terminal Rodoviário Municipal de Xaxim-SC		

**Despesas**

Material/Serviço/Obra	Obra de Revitalização do Terminal Rodoviário Municipal de Xaxim-SC		
Classificação Orçamentária	40.00.00.00	Despesas de Capital	
Tipo Despesa	Obra		
Recurso	Financeiro		
Unidade Medida	un		
Quantidade	1,00	Valor Unitário (R\$)	220.459,22
Valor Total (R\$)	220.459,22		

Recurso	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
Total Financeiro (R\$)	0,00	220.459,22	220.459,22
Total Contrapartida Bens/Serviços (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	0,00	220.459,22	220.459,22

**Beneficiados**

CPF
Nome
Endereço
Município
UF
Telefone

**Cronograma**

Despesa Despesas de Capital				
Ano 2016				
Mês	Repasse	Contrapartida Financeira	Total	
Janeiro	0,00	0,00	0,00	
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	
Março	0,00	0,00	0,00	
Abril	0,00	0,00	0,00	
Mai	0,00	0,00	0,00	
Junho	36.743,20	0,00	36.743,20	
Julho	36.743,20	0,00	36.743,20	
Agosto	36.743,20	0,00	36.743,20	
Setembro	36.743,20	0,00	36.743,20	
Outubro	36.743,21	0,00	36.743,21	
Novembro	36.743,21	0,00	36.743,21	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>220.459,22</b>	<b>0,00</b>	<b>220.459,22</b>	
<b>Total Despesas Correntes (R\$)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total Despesas de Capital (R\$)</b>	<b>220.459,22</b>	<b>0,00</b>	<b>220.459,22</b>	
<b>Total Cronograma (R\$)</b>	<b>220.459,22</b>	<b>0,00</b>	<b>220.459,22</b>	

**SEITEC**

Tipo Fundo  
Modalidade  
Caracterização Serviço

**Análise Técnica**

Data Análise  
Conclusão  
Situação  
Prazo Readequação

**Documentos**

Previsão orçamentária referente à contrapartida  
Licenças ambientais  
Alvarás/licenças municipais  
Certidão que comprove a propriedade do imóvel  
Projeto aprovado pelos órgãos sanitários estaduais  
Orçamento prévio  
Projeto básico  
Projeto cultural, esportivo ou turístico  
Comprovante de autoria do projeto, obra ou ideia principal  
Plano de mídia

Documentos Específicos

**Parecer Técnico****Análise do objeto**

O objeto proposto está em consonância com o programa e com os critérios estabelecidos?

Resposta

Descrição

Data

**Capacidade técnica**

A entidade/pessoa física demonstrou que possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto? De que forma?

Resposta  
Descrição  
Data

**Continuidade de execução do objeto**

A proposta prevê a estrutura necessária para a continuidade da execução do objeto após o término da vigência do instrumento

Resposta  
Descrição  
Data

**Demanda**

Há necessidade de realização do objeto no local/região indicado?

Resposta  
Descrição  
Data

**Interesse público**

A proposta atende ao interesse público? De que forma?

Resposta  
Descrição  
Data

**Obra**

Em caso de obra, a proposta é tecnicamente viável?

Resposta  
Descrição  
Data

**Valor despesas**

As despesas previstas no Orçamento Prévio ou no Projeto Básico estão de acordo com o valor de mercado?

Resposta  
Descrição  
Data

**Deliberação CDR**

Número Ata	Data
Valor Aprovado	
Descrição	
Situação	

**Parecer Secretário/Dirigente**

Data Parecer  
Descrição  
Situação  
Prazo Readequação



**Homologação SCC**

---

Data Homologação  
Situação





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATANTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		ESTADO	SC
OBRA	ÁREA TOTAL	1863,55 m <sup>2</sup>			
REVITALIZAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO DE XAXIM		DATA	02.05.2016		
ENDEREÇO	Rua Coronel Ernesto Bertaso		MUNICÍPIO	Xaxim	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Cod. SINAPI
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1	Remoção de calçadas e meio-fio com carga e transporte	m <sup>2</sup>	49,56	R\$ 13,84	R\$ 689,79	80854
1.2	Placa da obra em aço galvanizado (2,00 x 1,50)	m <sup>2</sup>	3,00	R\$ 344,95	R\$ 1.034,85	74139001
1.3	Remoção de árvore	un	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
1.4	Remoção, carga e transporte de solo	m <sup>3</sup>	319,70	R\$ 13,84	R\$ 4.300,09	80894
					<b>R\$ 6.164,73</b>	
<b>2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO E MURO</b>					
2.1	Meio-fio de concreto moldado no local	m	136,00	R\$ 74,83	R\$ 10.149,68	70210000
2.2	Execução de passeio em piso intertravado e=6cm	m <sup>2</sup>	602,04	R\$ 59,05	R\$ 40.000,39	92705
2.3	Cerca de alambrado em malha 5x5cm	m <sup>2</sup>	572,60	R\$ 92,75	R\$ 53.108,65	4244001
2.4	Muro em pedra	m <sup>3</sup>	191,24	R\$ 435,50	R\$ 83.285,02	7364001
2.5	Pintura de pontalotes com tinta a óleo	m <sup>2</sup>	20,00	R\$ 14,55	R\$ 291,00	71464
2.6	Faixa elevada - em concreto	m <sup>2</sup>	1,51	R\$ 351,42	R\$ 530,64	6047
					<b>R\$ 187.807,49</b>	
<b>4</b>	<b>PINTURA</b>					
4.1	Pintura externa sobre tijolo a vista, plabanda e estruturas	un	1,00	R\$ 19.487,00	R\$ 19.487,00	
					<b>R\$ 19.487,00</b>	
<b>5</b>	<b>LETREIRO TERMINAL</b>					
5.1	Letreiro em alumínio pintado	un	1,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	
					<b>R\$ 7.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 220.459,22</b>	

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
 MUNICÍPIO: XAXIM  
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO GUARANY  
 PROJETO: TERMINAL RODOVIARIO BAIRRO GUARANY  
 AREA: 7080,00 M²  
 DATA: 02/05/2016

### CARACTERÍSTICAS:

TERMINAL RODOVIARIO LOCALIZADO NO BAIRRO GUARANY

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	PERÍODO (MÊS)												TOTAL	
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		R\$	%
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
01	SERVIÇOS INICIAIS	6.164,73	2,17%	6.164,73	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	6.164,73	100,00%
02	PAVIMENTAÇÃO E MURO	187.807,49	66,26%	93.903,75	50,00%	93.903,75	50,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	187.807,50	100,00%
03	PINTURA	19.487,00	5,87%	-	0,00%	-	0,00%	19.487,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	19.487,00	100,00%
04	LETREIRO TERMINAL	70.000,00	24,69%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	7.000,00	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	7.000,00	100,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>283459,22</b>	<b>100,00%</b>	<b>100.068,48</b>	<b>35,30%</b>	<b>93.903,75</b>	<b>33,13%</b>	<b>26.487,00</b>	<b>9,34%</b>	<b>7.000,00</b>	<b>2,47%</b>	<b>19.487,00</b>	<b>6,88%</b>	<b>19.487,00</b>	<b>6,88%</b>	<b>220.459,23</b>	<b>77,77%</b>

DATA: 02/05/2016

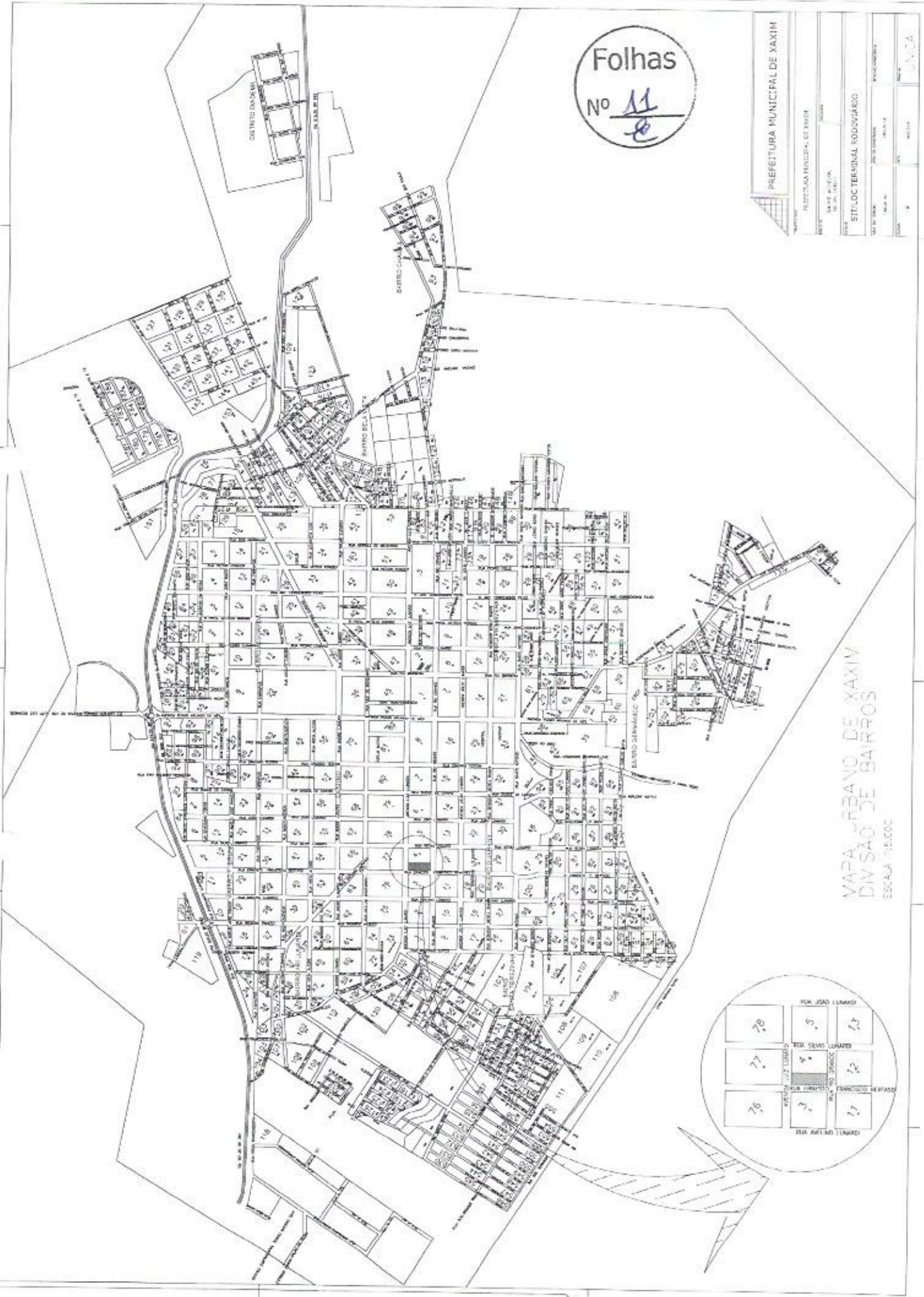
Simone Michelon  
CREA/SC 129863-7

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

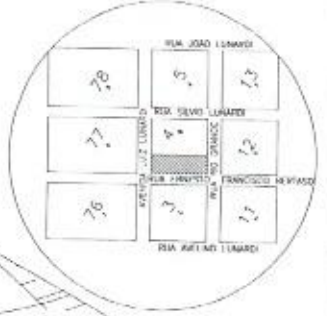


Folhas  
 Nº 11  
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROJETO DE LOTEAMENTO	
SITIO: LOTEAMENTO	
LOCAL: XAXIM	
Escala: 1:50.000	
Data: 10/11/2011	
Proj. Arq.:	
Proj. Eng.:	
Proj. Mec.:	
Proj. El.:	
Proj. Hid.:	
Proj. Paisag.:	
Proj. Saneam.:	
Proj. Outros:	
Ass.:	
Rubrica:	
Assinatura:	
Data:	



MAPA URBANO DE XAXIM  
 DIVISÃO DE BAIRROS  
 ESCALA 1:50.000





Folhas  
 No 13  
 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

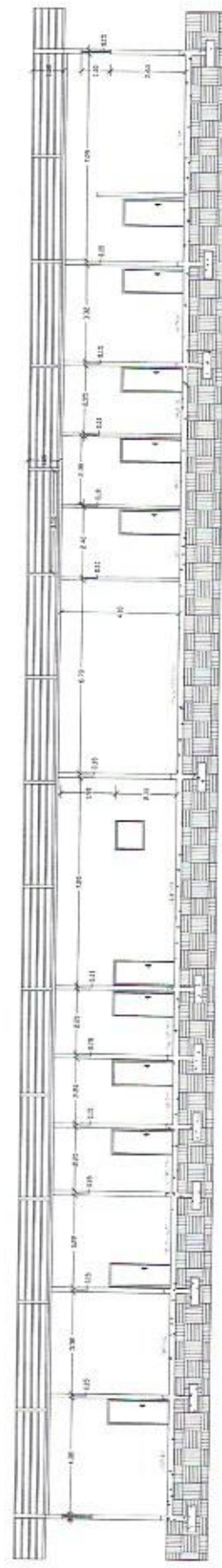
PROJETA: ENG. CIVIL WALTER  
 REG. Nº. 10807

TÍTULO: CORTES/FAC-ADAS

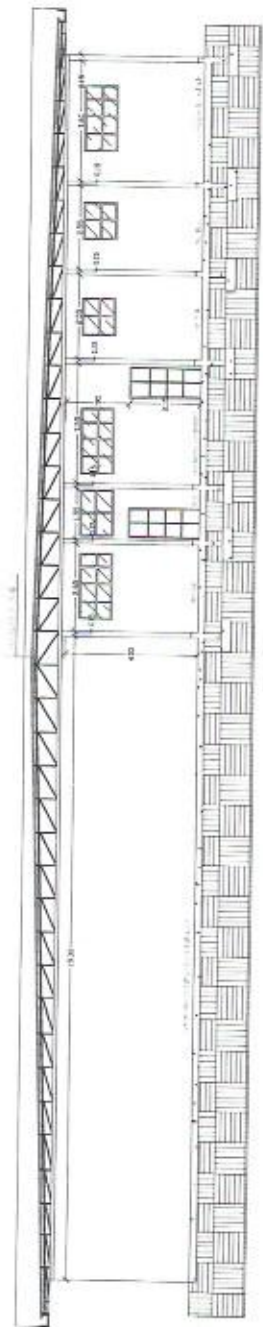
DATA DE EMISSÃO	DATA DE REVISÃO	REVISÃO
12/01/02	02/02/02	
FECHA	DESCRIÇÃO	FECHA
02/02/02	REVISÃO	



FAÇADA - FA  
 12/01/02



PLANTA  
 12/01/02



CORTE  
 12/01/02



### SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** A contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal).

Processo Adm. nº: 95/2016

**Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.: 3 meses

Local de Entrega: Município de Xaxim -

Urgência:

Vigência: 31/12/2016

Observações:

Convidados:

#### DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Revitalização Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo Serviços Iniciais, pavimentação e Muro, Pintura e Letreiro Terminal) (01-25-12140)	220.459,2200	220.459,22
<b>Total Geral</b> →				220.459,2200	220.459,22

Xaxim, 7 de Junho de 2016.

  
Otávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras



Xaxim, 7 de Junho de 2016.


  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 95/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Xaxim, 7 de Junho de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	95/2016
Número Processo / Ano:	95/2016
Data do Processo:	07/06/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo:	A contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal).

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
59	07.01	1.009	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.91.00.00.00	297.009,37	220.459,22
					<b>Total Previsto:</b>	<b>220.459,22</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>220.459,22</b>

Xaxim, Em 07/06/16

  
Juliano Sorgatto  
CRC/SC - 032895/O-5





Nº. Publi. 389 2016  
Data da Publ. 08/01/16  
Data Saída 08/02/16  
Resp. pela Publ. Idacir  
Nome: \_\_\_\_\_

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

DECRETO Nº 017/2016

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

**I - Membros efetivos:**

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF n.º 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabrícia Antunes Paz, CPF n.º 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF n.º 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF n.º 701.463.739-87

**II - Membros Suplentes:**

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

**Parágrafo único** Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

**Art. 2º** Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

*Idacir Antonio Orso*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**Parágrafo único** – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUIS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 095/2016  
PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu prefeito municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos das obras, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, planilhas de composição do BDI, projetos completos e demais elementos constantes deste Edital.

**Recebimento das propostas:**

Até às 14h30min do dia 24 de junho de 2016.

**Abertura das propostas:**

Dia 24 de junho de 2016 às 15h00min.

**Local:**

SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, SC, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de XAXIM-SC.

**1 DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal) na qualidade e condições de execução descritas neste edital e projetos anexos a este. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro. De acordo com a proposta SIGEF 17920 programa 2016006090.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 1.1 O Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma Físico deverão ser retirados (em arquivo digital), no endereço eletrônico [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br)
- 1.2 O Licitante vencedor desta licitação deverá fornecer os materiais, mão de obra, serviços, maquinários e ferramentas, para o fiel cumprimento do objeto deste certame, como detalhado nas planilhas e projetos do presente processo licitatório.
- 1.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
  - 1.4.1. Anexo I - Minuta do Contrato;
  - 1.4.2. Anexo II - Modelo de Declaração do não Emprego de Menores;
  - 1.4.3. Anexo III - Declaração de não parentesco;
  - 1.4.4. Anexo IV - Declaração de que a empresa licitante não fora Declarada Inidônea por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.4.5. Anexo V - Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
  - 1.4.6. Anexo VI - Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação;
  - 1.4.7. Anexo VII - Modelo de Termo de Compromisso;
  - 1.4.8. Anexo VIII - Projeto, Planilha, Memorial Descritivo;

**2 DO AMPARO LEGAL:**

- 2.1 Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global**, sob forma de execução indireta.

**3 DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

- 3.1 Os adquirentes do Edital poderão fazer os pedidos de informações complementares, por escrito, através de "fac-símile" (fax) (49) 3353-8200, e-mail: [fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br) ou entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC;
- 3.2 Serão respondidos todos os pedidos considerados procedentes, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido este Edital.
- 3.3 Dúvidas referente às obras/projetos poderão ser sanadas com a Sra. Simone Michelin (responsável pela elaboração projetos), pelo telefone 49 33534144.

**4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 4.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e as exigências deste Edital para a Modalidade de Tomada de Preços;
- 4.2 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que apresente no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;
- 4.3 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 4.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para terem preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar **Certidão Simplificada expedida pela junta comercial** e DECLARAÇÃO, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como de que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contabilista, identificado com seu número de registro perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
- 4.5 O documento citado no item 4.4 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.
- 4.6 Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas:
- Que, na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Xaxim/SC;
  - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
  - Empresas sofrendo pena de interdição temporária de direito: proibição de contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais e/ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, conforme previsão do art. 10 da Lei nº 9.605/98;
- 4.7 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução da Obra:
- O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ressalvado o disposto no §2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93;
  - A empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito ao voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, ressalvado o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
  - Empregado Público e comissionado da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, bem como a empresa da qual participe direta ou indiretamente;
  - Empresa que possua no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - Considera-se participação indireta, para os fins deste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.8 Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penas cabíveis, conforme legislação vigente.

**5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO**

Somente serão admitidos a participar da presente licitação os interessados legalmente constituídos, que possuam objetivo social ou ramo de atividade (indicado no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação; pessoas Jurídicas que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para a execução de seu objeto e que estejam devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art.22 §2º da Lei 8.666/93).

**5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou;**

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou;**

5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou;**

5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

**5.2. DA REGULARIDADE FISCAL:**

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União;

5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

5.2.5. Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.6. Prova de regularidade com INSS;

5.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.2.8 - O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTO com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

**5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 5.3.1. É obrigatória a apresentação de Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) de sua respectiva região, válida na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais, para as empresas na área de Construção Civil.
- 5.3.2. Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), ou (CAU) Conselho de Arquitetura e Urbanismo, pessoa jurídica e pessoa física (engenheiro responsável indicado no item 5.3.3);
- 5.3.3. Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço, que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
- 5.3.4. Atestado de Visita técnica emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

**5.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- 5.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 5.4.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:
- 5.4.1.2 A empresa interessada **não obrigada** a publicar o balanço, porém obrigada à sua elaboração, deverá:
- Apresentar cópia legível das páginas do Livro Diário, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
  - Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou por outra autoridade pública por ela delegada;
- 5.4.1.3 A empresa interessada obrigada a publicar o balanço deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento na Junta Comercial;
- 5.4.1.4 Em relação à boa situação financeira, serão habilitados os licitantes que apresentarem os indicadores pelos números das Demonstrações Contábeis em função dos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

índices abaixo, por comprovação assinada pelo Diretor da Empresa e pelo Contador responsável, demonstrando a forma contábil e seu quociente:

a) **Índice de Liquidez Corrente:**

$$\text{ILC}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

\* ILC (Índice de Liquidez Corrente) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos financeiros a curto prazo;

ILC: Índice de Liquidez Corrente

AC: Ativo Circulante

PC: Passivo Circulante

b) **Índice de Liquidez Geral:**

$$\text{ILG}^* = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

\* ILG (Índice de Liquidez Geral) define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo;

ILG = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

c) **Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo:**

$$\text{IGE}^* = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,5$$

\* IGE (Índice de Grau de Endividamento a longo prazo) define a participação de recursos financeiros por terceiros, sendo um indicador de risco da empresa.

IGE = Índice de Grau de Endividamento a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

AT = Ativo Total

5.4.1.3 Será considerada habilitada neste item a licitante que apresentar ILC igual ou superior a 1,00 (um inteiro), ILG igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e IGE igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta). Os índices serão apresentados em números inteiros e 02 (duas) casas Decimais após a vírgula com arredondamento.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.4.1.4 O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da "Certidão de Regularidade Profissional", vinculada ao contabilista que assina as peças contábeis, cuja validade deve abranger a data-limite para recebimento das propostas.

5.4.1.5 Também será aceito documento que comprove a regularidade do profissional na data-base das demonstrações contábeis.

5.4.1.6 A regularidade do profissional que assina as demonstrações contábeis poderá ser atestada, mediante a emissão da certidão de regularidade, por parte da Comissão de Licitação ou equipe de apoio, via internet, durante a sessão.

5.4.1.3 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

## 5.5. DOS DEMAIS DOCUMENTOS

5.5.1. Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

5.5.2. Termo de compromisso de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego e que todos os trabalhadores a serem contratados deverão estar uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

5.5.3. Declaração de não parentesco (conforme Anexo III do edital);

### NOTAS:

a) As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.4 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014;

c) A não regularização da documentação no prazo previsto na letra "b", implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação;

d) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;

e) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico;

f) A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender os seguintes requisitos:

- **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

- **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

- **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

- **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional com o ART.

g) No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

h) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

j) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

k) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet.

5.6 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
TOMADA DE PREÇOS N. 010/2016  
ENVELOPE N° 01 - DA DOCUMENTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

[Empty rectangular box]

**6. DA PROPOSTA:**

6.1. A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

6.1.1. Carta de apresentação da proposta, redigida em língua portuguesa, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável competente, constando **o valor global proposto da obra**, anexada de Planilha de Orçamento, destacando-se o custo por unidade e o custo total da mesma, apresentando o orçamento e o cronograma;

6.1.2. O proponente deverá apresentar também o Resumo geral dos Orçamentos e o Cronograma Físico Financeiro Geral;

6.1.3. Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do item 9 do presente edital;

6.1.4. **O valor do BDI deverá estar incluso no valor global da proposta e a proponente deverá apresentar a composição do BDI utilizado.**

6.1.5. Na proposta deverão constar:

- a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;
- b) Nome, R.G. e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;
- c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega.

6.1.6. A proponente deverá elaborar as planilhas orçamentárias levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente, indicando as divergências encontradas entre as planilhas, projetos e especificações, conforme disposto neste Edital;

6.1.7. Na composição dos preços unitários devem estar incluídos a aquisição e o transporte de todos os materiais necessários à execução dos serviços. A proponente deverá apropriar os custos e distâncias reais de transporte, independentemente daquelas citadas no orçamento do município;

6.1.8. Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e respectivos apensos, devidamente assinados pelo responsável competente;

6.1.9. Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexistente.

**6.2. DA COMPOSIÇÃO DO BDI:**

6.2.1. A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais

*Lipiani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.2.2. Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada no anexo a este Edital, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.2.3. Segundo o Acórdão 325/2007 - TCU - Plenário: os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalíssima, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado a contratante;"

6.2.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem a composição do BDI fora do intervalo admissível que é o constante da planilha acima, **exceto para as empresas que são optantes pelo Simples Nacional, o qual a carga tributária é menor, e as mesmas não se enquadram na tabela acima.**

6.3. A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

MUNICIPIO DE XAXIM - SC  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
TOMADA DE PREÇOS N. 010/2016  
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

**7. DA GARANTIA PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:**

**7.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução equivalente a 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente, o qual **poderá ser feita em uma nas seguintes modalidades:**

- Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

7.1.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

7.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;

*Handwritten signature or mark.*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

## 7.2 DA GARANTIA DA OBRA

7.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

## 8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA:

8.1. Cada proponente poderá se fazer presente somente com um representante, desde que previamente credenciado, para acompanhar todo o processo;

8.1.1. O documento em que se refere ao item 8.1 (credenciamento) deverá ser:

- a) Em se tratando de sócio proprietário deverá comprovar através de Contrato Social devidamente autenticado, juntamente com cópia de documento pessoal com foto;
- b) Em se tratando de representante o mesmo deverá apresentar procuração com poderes para tal, devidamente autenticada, e documentos pessoal com foto.

8.2. A documentação e proposta deverão ser entregues até o horário designado neste Edital, em envelopes distintos, por intermédio de seu representante, no Setor de Protocolo, com sede no prédio da Prefeitura Municipal. Após o horário previsto para recebimento, não mais será aceita qualquer proposta;

8.3. Serão abertos inicialmente para apreciação os envelopes contendo a documentação;

8.3.1. Cumpridas as formalidades de habilitação, a Comissão de Licitação, após apresentar o resultado do julgamento, dará vistas da documentação a todos os presentes;

8.3.2. Será feita a devolução dos envelopes com as propostas de preços aos licitantes inabilitados, ou não havendo licitante inabilitado, ou ainda, se todos os inabilitados **manifestarem desistência expressa de interposição de recurso**, será procedida à abertura dos envelopes "Proposta de Preços" dos licitantes habilitados, sendo elas rubricadas, folha por folha, pelos licitantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação. Ocorre, assim, preclusão dos inabilitados, conforme Art. 41, § 4º da Lei 8.666/93;

8.3.3. Os proponentes poderão examinar todos os documentos e as propostas, rubricando-as juntamente com os demais membros da Comissão;

8.3.4. Toda e qualquer declaração, contestação ou impugnação por parte das proponentes, deverá constar em ata;

8.3.5. A Comissão, de seu trabalho, lavrará a competente ata circunstanciada, na qual serão consignadas as impugnações interpostas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação. A ata será assinada pela Presidente, pelos membros da comissão e pelos proponentes presentes. Entretanto, se algum proponente se recusar a assiná-la, essa circunstância será nela consignada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1. Somente serão aceitas as propostas cujos preços unitários de cada orçamento ofertado não excedam o valor máximo previsto nas planilhas orçamentárias, e o **preço global total, como especificado nas planilhas orçamentárias total, é de R\$ 220.459,22 (duzentos e vinte mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, incluindo-se neste cômputo o BDI;

9.2. Para fins de aferição da exequibilidade dos preços propostos, será utilizado o critério definido no parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegível, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, de acordo com os subitens anteriores;

9.4. Os quantitativos e valores indicados no projeto básico correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para o efeito de estimar-se o valor objeto em licitação;

9.5. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- b) O erro de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

9.6. Nos preços propostos deverão constar e serem computadas todas as despesas, indispensáveis à realização do serviço ou obra, inclusive instalação do canteiro de serviço, quando houver, limpeza final da obra, sinalização, energia elétrica, consumo de combustível, materiais de expediente, mão-de-obra, máquinas e equipamentos, encargos das leis sociais e quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital, e relativo aos trabalhos, objeto desta licitação;

9.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida e erro ou má interpretação de parte da proponente;

9.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o órgão ou entidade poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

**10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1. O julgamento será realizado em conformidade com o Edital de Tomada de Preços e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais alterações e normas pertinentes levando-se em conta, interesse do Serviço Público, os critérios de "**menor preço global**", julgando vencedora a proposta que apresentar menor preço global para a execução dos serviços, considerando



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

os Projetos, Planilhas e Memoriais fornecidos pela Licitante, nos termos e com as especificações do presente Edital;

10.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados nos subitens 10.2.1 a 10.2.3 deste edital;

10.2.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.2.2. Para efeito do disposto no subitem 10.2.1 ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME e EPP remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de serem idênticos os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A não contratação nos termos previstos nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.2.3. O disposto nos subitens 10.2.1 a 10.2.2 e suas alíneas, somente será aplicado quando o melhor preço ofertado não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.3. Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à(s) empresa(s) que apresentar (em) o "menor preço global";

10.4. A Comissão de Licitação ainda:

10.4.1. Elaborará Laudo de Julgamento, onde registrará os documentos da seleção efetuada, cabendo ao Prefeito Municipal, à homologação do resultado apresentado;

10.5. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anular o Processo por ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**11. DOS RECURSOS:**

11.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece o artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e deverão ser elaborados com a observância dos seguintes requisitos:

11.1.1. Serão datilografados e devidamente fundamentados;

11.1.2. Serão assinados pelo representante legal da proponente;

11.1.3. Serão entregues no departamento de protocolo da Prefeitura Municipal;

11.2. O recurso referente à fase de habilitação terá efeito suspensivo e só será admitido antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão;

11.3. Das decisões da Comissão caberá recurso para o Prefeito Municipal de Xaxim, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data em que é dada a publicidade da decisão;

11.4. O recurso interposto será levado pela Comissão de Licitações, ao conhecimento das demais proponentes, que poderão sobre o mesmo se manifestar, no prazo comum de 5 (cinco) dias úteis;

11.5. Impugnado ou não o recurso, a Comissão terá 5 (cinco) dias úteis para reconsiderar sua decisão ou para enviar o recurso, devidamente informado, ao Prefeito Municipal, que proferirá a decisão final;

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo, não serão levados em consideração;

11.7. As impugnações ao edital, por parte dos proponentes, deverão atender ao disposto no Art. 41 § 2º da 8.666/93;

**12. DAS OBRIGAÇÕES:**

**12.1. DA PROPONENTE/CONTRATADA:**

12.1.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**

12.1.2. Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;

12.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

12.1.4. Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem, a qualquer tempo e hora, o andamento dos serviços;

12.1.5. Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

12.1.6. Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

12.1.7. Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.1.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- 12.1.9. Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- 12.1.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- 12.1.11. Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- 12.1.12. Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- 12.1.13. Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- 12.1.14. Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- 12.1.15. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- 12.1.16. A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- ART de Execução, assinada pelo profissional indicado como engenheiro responsável na habilitação do processo;
  - CEI;
  - Alvará de Construção;
  - Orçamento e cronograma em meio digital;
  - Diário de obra;
  - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
  - GFIP;
  - CND;
  - Alvará de Habite-se;
  - Projeto "as built", quando for o caso.

**12.2. DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.2.1. Emitir Ordem de Serviço;
- 12.2.2. Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 12.2.3. Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**13. DAS PENALIDADES:**

- 13.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;
- 13.2. Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
  - a) Rescisão contratual;
  - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 13.3. Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 13.1, supra;
- 13.4. Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

**14. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

- 14.1. O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;
- 14.2. O início da obra (todos os itens/etapas são concomitantes) deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;
- 14.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento devidamente aceito pelo setor de engenharia e aprovado pelo setor Jurídico ambos desta municipalidade, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Físico-Global.

**15. DO PAGAMENTO:**

- 15.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual;
- 15.2. Os quantitativos dos serviços relacionados no Orçamento deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação da Prefeitura Municipal de Xaxim

*Cipriano*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- de autorizar sua execução integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;
- 15.3. Os resultados das medições dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pela Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 15.4. As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim e pelo responsável técnico da Empresa detentora do Contrato (Engenheiro Preposto da Obra);
- 15.5. Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;
- 15.6 Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar:
- a) Diário de Obra;
  - b) Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**16. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Tomada de Preços se processará de acordo com o que estabelece o Capítulo III, Seção V da Lei nº. 8.666/93.

**17. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:**

17.1. A presente licitação, no interesse do serviço público e, sem que caiba qualquer direito de reclamação ou indenização por parte dos licitantes, poderá ser anulada, em todo ou em parte, bem como revogada a qualquer tempo, divulgando-se a decisão da mesma forma que o presente Edital.

**18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

18.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com recursos próprios.

**Unidade Gestora:** Município de Xaxim

**Centro de Custo:** 25 - Secretaria de Infraestrutura

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria de Infraestrutura

**Unidade Orçamentaria:** 1 - Secretaria de Infraestrutura

**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (59/2016).

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão ou incorporação da vencedora;

19.2. Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.3. A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada a Eng.º Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim, a Srª Simone Michelin;

19.4. Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A ou CAU do Engenheiro ou Arquiteto RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);

19.5. Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;

19.6. Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim;

19.7. A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;

19.8. Os Licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Xaxim reserva o direito de apresentar variantes ao projeto, podendo acarretar redução ou acréscimo no volume dos serviços, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além dos pagamentos dos serviços realizados;

19.9. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de cancelar esta TOMADA DE PREÇOS, por conveniência administrativa, sem que caiba qualquer indenização. No caso de anulação, os proponentes terão o direito de pleitear a devolução da documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento;

19.10. A Comissão poderá, no desempenho de suas atribuições, proceder pesquisas sobre qualquer das empresas licitantes, para melhor aquilatar o comportamento técnico e financeiro, nos locais onde as mesmas estejam com frentes de serviço;

19.11. A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de Xaxim, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;

19.12. Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim, julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 19.13. A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- 19.14. A Prefeitura Municipal de Xaxim reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- 19.15. São também obrigações da empresa contratada:
- 19.15.1. Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- 19.15.2. Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim após medição final da obra;
- 19.15.3. Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim;
- 19.15.4. Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, de acordo com o projeto, devendo, estas despesas estarem contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- 19.15.5. Arcar com todos os custos associados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Prefeitura Municipal de Xaxim, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;
- 19.15.6. A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço;
- 19.16. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.
- 19.17. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por número de dias iguais ao decorrido do Aviso Inicial e do Aviso de Alteração, usando-se para divulgação os meios utilizados de início, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a fórmula das propostas.

Xaxim - SC, 07 de junho de 2016.

*Cipriani*

*[Signature]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**IDACIR ANTÔNIO ORSO**

Prefeito Municipal

**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

Nos termos do artigo 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado, por atender aos requisitos Legais, pela Assessoria Jurídica do Município de Xaxim.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 095/2016

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° \_\_\_\_/2016

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n. 194.821.759 - 72, residente e domiciliado na cidade de **Xaxim/SC** doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, portador da Carteira de identidade sob n° \_\_\_\_\_, com inscrição no CPF/MF Sob n° \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal) na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro. De acordo com a proposta SIGEF 17920 programa 2016006090.

**Subcláusula Única** - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório n° 095/2016 - TOMADA DE PREÇOS n° 010/2016, bem como todos seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:**

O prazo para execução dos serviços será de **03 (três) meses**, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

**Subcláusula Primeira** - O início da obra deverá ocorrer em até **7 (sete) dias** após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

**Subcláusula Segunda** - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo de apostilamento, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa

*Luiz Priami*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:**

Pelos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

**CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:**

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convênio e de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

**Subcláusula Primeira** - Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

**Subcláusula Segunda** - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**Subcláusula Terceira** - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões contratados e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com a contratante;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA será responsável por:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Contratar trabalhadores que com treinamentos específicos quando exigível, em cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho N° 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n° 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);
- l) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- m) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária, ou outra, decorrente dos serviços objeto deste contrato;

*Li priani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- n) Responder por eventuais reclamatórias trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- o) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- p) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- q) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
- I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
  - II - CEI;
  - III - Alvará de construção;
  - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
  - V - Diário de obra;
  - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
  - VII - GFIP;
  - VIII - CND;
  - IX - Alvará de Habite-se;
  - X - Projeto "as built", quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE será responsável:

- a) Por apresentar Ordem de Serviço;
- b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2016.

**Unidade Gestora:** Município de Xaxim

**Centro de Custo:** 25 - Secretaria de Infraestrutura

**Órgão de Governo:** 7 - Secretaria de Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 1 - Secretaria de Infraestrutura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (59/2016).

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Artigo 77 à 80 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS:  
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

a) No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

I - Em dinheiro, através de depósito identificado no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;

II - Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;

III - Em seguro garantia;

IV - Em fiança bancária.

b) No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas ou a título de indenização de prejuízos sofridos.

c) A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro;

d) Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

**DA GARANTIA DA OBRA**

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

a) Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

b) Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

I - Rescisão contratual;

II - Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- III - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- c) Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item supra.
- d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras - Secretário de Administração, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, a Sr<sup>a</sup> Simone Michelon, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A **CONTRATADA** deverá informar a **CONTRATANTE** quando subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- c) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada à Fiscal da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, Sr<sup>a</sup> Simone Michelin;
- d) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- e) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;
- f) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de Xaxim, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- g) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para os serviços de acordo com o previsto no plano de Execução;
- h) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integralmente da empresa executora. Reserva-se o direito a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- i) Caso a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- j) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- k) A Prefeitura Municipal de Xaxim/SC reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;
- l) São também obrigações da empresa contratada:
- m) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço, em obras ou não, deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;

*Cipriani*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- n) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal, todo e qualquer fato que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de Xaxim/SC após medição final da obra;
- o) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC;
- p) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- q) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:**

Fica Eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de XAXIM/SC, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

XAXIM/SC, em 07 de junho de 2016.

**Idacir Antônio Orso**  
**Prefeito Municipal**

Visto da Assessoria Jurídica

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

Testemunha

Nome:

CPF:

Testemunha

Nome:

CPF:

A empresa... inscrita no CNPJ nº... por intermédio de seu representante legal... declara para fins de depósito no âmbito do Edital nº... de 2018, que não possui nenhum dos bens... em nome de qualquer indivíduo... sob o controle de qualquer pessoa física...

Local, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.

*Li Fiorani*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

\_\_\_\_\_  
NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 0...../2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido DECLARADOS INIDÔNEOS por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina).



Folhas  
Nº 35  
8

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2016

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

Que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Local e Data:

Representante(s) legal(is):

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO

CPF:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO  
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ou empresa de pequeno porte), e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Contador

Nome:

CRC:

*Carimbo CNPJ da empresa*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016  
TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 010/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO  
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, Assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade - como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's - Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n.º 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR n.º 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante Legal

Nome:

RG:

Contador

Nome:

CRC:

*Carimbo CNPJ da empresa*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folha: 1/1



## PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	95/2016
<b>Processo de Licitação:</b>	95/2016
<b>Modalidade:</b>	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
<b>Número da Licitação:</b>	10/2016-TP
<b>Data do Processo:</b>	07/06/2016
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	24/06/2016
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	15:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

07.06.2016

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 10/2016 - TP

Processo Administrativo: 95/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 07/06/2016

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº. /2016


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 017/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/06/2016, às 15:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 10/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

### Objeto da Licitação:

A contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal).

Xaxim, 9 de Junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Otávio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas  
No 39

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 10/2016 - TP

Processo Administrativo: 95/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 07/06/2016

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 09/06/2016 até às 14:30 horas do dia 24/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal).

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Revitalização Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo Serviços Iniciais, pavimentação e Muro, Pintura e Letreiro Terminal) (01-25-12140)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 9 de Junho de 2016.

  
Otavio João Skrzypczak  
Presidente da Comissão de Licitação



**Xaxim**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N. 10/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2016** O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global para revitalização do terminal Rodoviário de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **14h:30min do dia 24 de junho de 2016**, procedendo à abertura às **15h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 08 de junho de 2016.  
Prefeito: **Idadir Antônio Orso**

## Xaxim

## PREFEITURA

Folhas

Nº 41

**AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência pública n. 007/2016 Processo licitatório n. 091/2016 O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a doação de bens imóveis não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4141/2015. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:15min do dia 11 de julho de 2016, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim - SC, 25 de fevereiro de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 09****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N. 09/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 094/2016 O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global para recuperação de pavimentação asfáltica. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:30min do dia 24 de junho de 2016, procedendo à abertura às 15h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim - SC, 08 de junho de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

**AVISO DE TOMADA DE PREÇO 10/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N. 10/2016 PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2016 O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa por empreitada global para revitalização do terminal Rodoviário de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:30min do dia 24 de junho de 2016, procedendo à abertura às 15h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira. Xaxim - SC, 08 de junho de 2016.

Prefeito: Idacir Antônio Orso

**Decreto 238****DECRETO 238/2016**

Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO - Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada pelo Poder Executivo Municipal, Comissão Especial de Avaliação dos Bens Móveis, sendo:

DILSO DAGORT- 542.702.609-63

OTAVIO JOÃO SKRZYPCZAK- 767.673.109-72

JUVENAL MARTINAZZO – 048.785.719-42

Art. 2º A Comissão de Avaliação ficará responsável para a avaliação de todos os bens móveis do Município, sempre que se fizer necessário e, expedirá Laudo de Avaliação, constando do mesmo as especificações dos bens e os valores dos bens móveis.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2016.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani

Procurador Geral do Município.

**REPUBLICAÇÃO PREGÃO 44/2016****MUNICIPIO DE XAXIM**

PREGÃO PRESENCIAL N. 082/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 044/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim – SC torna público a REPUBLICAÇÃO referente ao pregão presencial, objetivando o registro de preços para aquisição de material de expediente e artesanato para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social conforme descrição completa no edital, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta.

Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 15min do dia 21 de junho de 2016, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 07 de junho de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2016  
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 002/2016

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação, tipo menor preço global, para contratação de empresa para construção da 1ª etapa do sistema de esgotos com área de 810,55 m<sup>2</sup> conforme proposta transferencial n. 17899, programa transferencial n. 201600602 e convênio com o Estado de SC através do SDR de São Lourenço do Oeste. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hrs, do dia 27/06/2016. A íntegra deste edital estará fixado no mural Público Municipal na sede da Prefeitura, informações pelo fone (49) 3554-0504/0014, ou www.saobernardino.sc.gov.br

Leandro da Silva Galvão – Prefeito Municipal  
São Bernardino-SC, aos 08/06/2016.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE  
CONVOCACAO PARA APRESENTACAO DE CONTRARRAZOES  
(FASE DE PREGAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA Nº 06/2016)**

1 - DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal, instalação e conserto de dispositivos de sinalização e delimitadores e reparo de sinalização horizontal a ser executada nas vias de acesso de Jantaril, conforme especificações de edital.  
2 - DA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZOES: A Comissão Permanente de Licitação - DETRANS Portaria 03/2015, informa que a empresa: GP Indústria e Comércio de plásticos LTDA - EPP CNPJ n. 09.314.355/0001-36, protocolou temporariamente Razão Administrativa (sem Proposta Comercial), desta maneira sendo observado o contraditório e ampla defesa e ficando jus ao exposto no § 1º do art. 109, Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de Contrarrazões. Indicações ainda que os documentos não dependem de autógrafo e assinatura e no setor de Compras e Licitação do DETRANS.  
Joinville, 08 de junho de 2016.  
Suzannei Barbosa de Moraes  
Presidente da Comissão de Licitação - Detrans  
Portaria 06/2016

**JOINVILLE LATE CLUBE  
EDITAL DE CONVOCACAO**

Ficam convocados os senhores sócios do Joinville Late Clube para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 19:00 horas do dia 06 de julho de 2016 - em primeira convocação com a presença de pelo menos metade dos sócios, ou 30 minutos depois em qualquer número, em sua sede social no bairro Espinheiras, na Rua Prefeito Baltazar Buschle n° 2830, para deliberação da seguinte:  
ORDEM DO DIA:  
1 - Eleição de 1/3 do Conselho Deliberativo;  
IVO BIRCKHOLZ - COMODORO  
- Prazo para inscrições de candidatos até as 17:00 horas do dia 04/07/2016,  
- A votação será encerrada às 20:30 horas do dia 06/07/2016.

**PREFEITURA DE ZORTÉA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITACAO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme descrito abaixo:  
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 011/2016 - Objeto: Aquisição de um Velcuro - Tipo Ambulância para a Unidade Básica de Saúde, conforme Termo de Referência 1052/2016, Agência de Desenvolvimento Regional de Campos Novos, através do processo SDR08 119/2016. Regimento: Lei Federal nº 10.520/2012 e Alterações Posteriores. Entrega das Envelopes e Abertura: até as 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2016. Retirada do Edital: O edital poderá ser consultado e obtido junto o Secretário de Administração e Finanças - Departamento de Compras e Licitações do Município de Zortéa, sito a Rua Otaviano Oliveira Frazão, nº 53, Bairro Centro, da segunda à sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: Mídias Informáticas e Edm&comunicacao poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefonar (49) 3657-2019 ou 3657-2011 - e-mail: compras@zortea.sc.gov.br ou prefeitura@zortea.sc.gov.br.  
Zortéa - SC, 08 de Junho 2016.  
ANALI CHIAMOLERA SCHMIT, SECRETÁRIA DE SAÚDE

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAJAI**  
RUA ALBERTO WERNER, 100 - VILA OPERÁRIA - FONE (47) 3541-6000

**PREGÃO Nº 106/2016**  
MUNICÍPIO DE ITAJAI, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Warner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2012, 8.666/93 e alterações posteriores.  
O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.italai.sc.gov.br.  
As propostas serão abertas às 13h00min do dia 22 de junho de 2016, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta aos proponentes e ao público.  
Itajaí (SC), 07 de junho de 2016.  
Jane de Fátima Gomes Furtado  
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

**AVISO DE LICITACAO**

O Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina torna público que realizará licitação, nas seguintes modalidades:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119HU/2016** - dia 22/06/2016 às 09h00min: Registro de Preços para fins de aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA, conforme discriminado no Instrumento Convocatório.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127HU/2016** - dia 23/06/2016 às 09h00min: Registro de Preços para fins de contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de exames diagnósticos, em pacientes do SUS, encaminhados pelo HUIUFSC, conforme discriminado no Instrumento Convocatório.  
Os editais poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, em horário comercial, na Coordenadoria de Pregões e de Processos Licitatórios do Hospital Universitário ou acessados no site www.hu.ufsc.br - Informações fone (48) 3721-8102.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS  
RUA DINAMARCA Nº 320  
FONE (47) 3267-7000**

**SEGUNDO TERMO DE ERRATA -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2016  
- PMBC**

Em conformidade com o art. 04, V da Lei Federal 10.520/2012, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site [www.balneariocamboriu.sc.gov.br](http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br), cujo objeto trata-se de contratação de Apólices de Seguro total e contra terceiros, para veículos automotores, motocicletas e demais, pertencentes à frota da Secretaria de Educação, na forma da Circular SUSEP Nº 269 de 30 de setembro de 2004, sofrerá alteração no anexo I, que encontra-se disponibilizado no site: [www.balneariocamboriu.sc.gov.br](http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br).  
O prazo para entrega dos envelopes e abertura das propostas foram postergados para até às 15:30 horas do dia 23 (vinte e três) de junho de 2016, no Secretariado de Compras, nesta Prefeitura.  
Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.  
Balneário Camboriú, 08 de junho de 2016.  
SILVANA ROSSI  
Diretora de Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS  
RUA DINAMARCA Nº 320  
FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE LICITACAO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2016 -  
PMBC**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação menor preço, pelo regime de execução de contrato por item, regido pela Lei Nº 10.520/2012, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 09.04.2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, seleção de propostas visando a aquisição de materiais para esterilização CME, para atender a demanda do Hospital Municipal Ruth Cardoso - HMRUC por intermédio do Fundo Municipal da Saúde - FMS ao longo de 12 meses, conforme quantidades e especificações em anexo.  
DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 29/06/2016 às 13:30 horas. Na Secretaria de Compras.  
MAIORES INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone 47-32677000.  
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site [www.balneariocamboriu.sc.gov.br](http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br).  
MARIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário de Compras  
SILVANA ROSSI  
Diretora de Editais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS  
RUA DINAMARCA Nº 320  
FONE (47) 3267-7000**

**AVISO DE LICITACAO  
PREGÃO PRESENCIAL 100/2016 -  
PMBC**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação Menor Preço, regida pela Lei Nº 10.520/2012, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 09.04.2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando a aquisição de Uniformes destinados aos agentes de alimentação das Unidades Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência e demais documentos em anexo, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:  
DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Até o dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2016.  
HORÁRIO: Até as 15:30 horas.  
LOCAL: Secretaria de Compras.  
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17h:00 ou através do site [www.balneariocamboriu.sc.gov.br](http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br), no link compras e licitações.  
Balneário Camboriú, 08 de junho de 2016.  
MARIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretário de Compras  
SILVANA ROSSI  
Diretora de Editais

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ DO SUL - SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016**  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Segurança para o evento da 2ª Festa da Tábua de 2016, atendendo as especificações e disposições contidas no Edital e do Termo de Referência e demais anexos.  
Forma de Pagto: Prejuízo por Registro de Preços - Menor Preço Global, detalhamento de abertura: 21/06/2016 às 10:00 horas, no site de licitação anexo ao prélio da Prefeitura Municipal. Informações detalhadas: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no página do Prefeitura Municipal [www.balneariocamboriudosul.sc.gov.br](http://www.balneariocamboriudosul.sc.gov.br).  
Balneário Barra do Sul, 08 de junho de 2016.  
Ademar Henrique Borges - Prefeito Municipal

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
EDITAL Nº 19/2016**  
O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente das Comissões de Legislação, Assessoria e Redação e Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, Conselho Administrativo Público, a ser realizada em 23 de junho de 2016 à 19h30, na Comissão Executiva de Licitação de Restauração - Estada da Ita, 2011 - Friburgo, para discussão da proposta de Expansão Urbana Vila União.  
Joinville, 08 de junho de 2016.  
Vereador Rodrigo Puchel  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville  
Vereador Maurício Pister  
Presidente da Comissão de Legislação, Assessoria e Redação  
Vereador Manoel Francisco Bente  
Presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE EDITAL - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016  
EUZEIO CALISTO VIECELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER e todos, que se encontra em aberto as inscrições do processo seletivo simplificado para provimento do cargo em caráter temporário, para a seguinte função: Odontólogo - PSF.  
Período de inscrições: As inscrições serão realizadas pelo site da empresa organizadora do processo seletivo [www.institutocelebrap.com.br](http://www.institutocelebrap.com.br) no período das 17:00 horas do dia 08 de junho de 2016 a 15 de junho de 2016 até às 12:00 horas Centro Administrativo, 06 de junho de 2016.  
EUZEIO CALISTO VIECELLI  
Prefeito Municipal**

**ESTADO DE SANTA CATARINA/PODER JUDICIÁRIO, Comarca - Capital / Fª Vara Cível, Rua Gustavo Richard, 434, Fórum, Centro, Florianópolis-SC, Juiz de Direito: Celso Henrique de Castro Baptista Vailim, Chefe de Cartório: Sorlei Souza da Silva. EDITAL DE CITACAO - RITO ORDINÁRIO - PRAZO: 20 DIAS. Procedimento Ordinário n. 0022094-44.2015.8.24.0033. Autor: Plástico Lda. Réu: Mega Astron Indústria e Comércio Ltda. Clandor: Mega Astron Indústria e Comércio Ltda, Rua Daniel Cavatini de Andrade, 333, Jardim das Oliveiras, Campinas-SP. Pelo presente, a passiva acima identificada, intimadamente em local incerto ou não sabido, FICA CIENTE de que neste Juízo de Direito também os autos do processo epigrafado e CITADA para responder à ação, querendo, em 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao trânsito do prazo desta edital. ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumido-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (art. 344 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado no Jornal de Fato. Florianópolis (SC), 10 de maio de 2016.**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE URUSSANGA - CPLJ  
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2016/PRU**  
Objeto: aquisição de material e serviços de REUTILIZAÇÃO DA PRAÇA ANITA GARIBALDI, no Centro Histórico de Urussanga/SC. Recursos oriundos do Convênio nº 7392/02/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAXXA, Contrato de Repassa nº 1013325-16/2013. Recebimento dos envelopes: até 09/06/2016 às 24h00hrs no dia 24 de Junho de 2016, procedendo à abertura do Edital até o mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Urussanga - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitação, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, ou pelo telefone (49) 3292-1010.  
José Vicente Canovas, Presidente CPL Urussanga, 09/06/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXINHO - SC  
AVISO DE LICITACAO - Tomada de Preços Nº 007/2016 - Processo Licitatório Nº 005/2016**  
O Município de Xanxinho - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para execução global para recuperação de pavimentação asfáltica. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até as 14h:00min do dia 24 de junho de 2016, procedendo à abertura do Edital até o mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xanxinho.sc.gov.br](http://www.xanxinho.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xanxinho - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitação, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, ou pelo telefone (49) 3292-1010.  
**AVISO DE LICITACAO - Tomada de Preços Nº 10/2016 - Processo Licitatório Nº 005/2016**  
O Município de Xanxinho - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para execução global para revitalização de terminal turístico de Xanxinho. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até as 14h:00min do dia 24 de junho de 2016, procedendo à abertura do Edital até o mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xanxinho.sc.gov.br](http://www.xanxinho.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xanxinho - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitação, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, ou pelo telefone (49) 3292-1010.  
**AVISO DE LICITACAO - Concorrência pública Nº 001/2016 - Processo Licitatório Nº 001/2016**  
O Município de Xanxinho - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a doação de bens públicos, conforme descrição completa em edital, intertrada pela Lei Municipal nº 4141/2015. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até as 14h:00min do dia 12 de julho de 2016, procedendo à abertura do Edital até o mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xanxinho.sc.gov.br](http://www.xanxinho.sc.gov.br). Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xanxinho - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitação, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, ou pelo telefone (49) 3292-1010.

**Comfloresta**  
CONHEÇA O BRASIL. CIDADANIA E RESPONSABILIDADE. EMPREENDEDORISMO FLORESTAL.  
EDITAL DE LICITACAO  
LEILAO PUBLICO Nº 1/2016  
COMFLORESTA CIA. CATARINENSE DE EMPREENHIMENTOS FLORESTAIS, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R. Benjamin Constant 2.815, 1º andar, Joinville/SC, doravante comitente, fará realizar LEILÃO PÚBLICO, através do Leiloeiro Oficial, Sr. VICENTE ALVES PEREIRA NETO, para alienação de Bens em desuso com o intuito de renovação dos mesmos. (Trator, Unidade de Beneficiamento, Máquinas, Motoциetas, trator, notebooks e Bens Diversos).  
O leilão será realizado a partir das 09:00 hs do dia 13/06/2016, até 15/06/2016 às 09:00 hs, unicamente através do site: [www.agencialeilao.com.br](http://www.agencialeilao.com.br) na modalidade de lances livres, onde se encontra o edital, fotos e demais informações.  
[www.comfloresta.com.br](http://www.comfloresta.com.br) e-mail: [leilao@comfloresta.com.br](mailto:leilao@comfloresta.com.br)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO FIRFI I ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.6.0007913-3	<b>CNPJ</b> 13.178.732/0001-18	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/01/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 07/01/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA MARECHAL DEODORO, 1217-SALA 03, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-053			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> RONALD KLEIN NASCIMENTO 046.715.519-42	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 25/03/2014	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b> <b>Nome/CPF</b> RONALD KLEIN NASCIMENTO 046.715.519-42			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/04/2015 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO		<b>Número:</b> 20150496958	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

*[Handwritten signature]*

Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de junho de 2016

*[Handwritten signature]*

Eu,  
Conferi o assino.

André Luiz de Rezende

SI - Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente: 10/06/2016  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI -ME**, inscrita sob nº13.178.732/0001-18, situada a Rua Marechal Deodoro nº 1217 sala 03, Centro de Concórdia – SC, Fone (49) 9991-4034, E-mail: [chavecertainmobiliaria@hotmail.com](mailto:chavecertainmobiliaria@hotmail.com), por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, portador da Identidade nº 4.271.637, do CPF nº 046.715.519-42, **DECLARA**, para fins da Tomada de Preços nº 0010/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA INDIVIDUAL**, conforme &1º do art.18A.º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do & 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147/2014.

Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.





# EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016

## CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Edson Zucco, Sócio da empresa abaixo citada, portador da Cédula de identidade nº 3.420.324 e CPF nº 033.506.999-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº095/2016, instaurado pelo Município de Xaxim- SC, para representar a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Tabelionato de Notas de Pinhalzinho - SC

PINHALZINHO SC 20 DE JUNHO DE 2016.

**PAULO CEZAR TRICHES**  
SOCIO ADMINISTRADOR  
4.315.646

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC  
Elony Lourdes Ody - Tabeliã - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000, Centro  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.cedfioripzo.com.br  
REC. nº 247873. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 20 de junho de 2016 de: (1) PAULO CEZAR TRICHES por EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CLEONICE DA SILVA PINTO - Escrevente  
Emolumentos: R\$ 2,76 - Selo: R\$ 1,70 - Total: R\$4,46  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EIB06284-4J17  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: [eficcaz@hotmail.com](mailto:eficcaz@hotmail.com)



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 22 DE JUNHO DE 2016.

**PAULO CEZAR TRICHEZ**  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
4.315.646

**CONTADOR**  
**MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO**  
CRC: SC 02358708 SC



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42.2.0537600-7	<b>CNPJ</b> 23.301.767/0001-56	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 17/09/2015	<b>Data de Início de Atividade</b> 17/09/2015
<b>Endereço Completo (Loradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA JOÃO PESSOA, 685-SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, 89.870-000			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Término do Mandato</b>
EDSON ZUCCO 033.506.999-10	50.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
PAULO CEZAR TRICHEZ 048.125.019-03	50.000,00	SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 17/09/2015      Número: 20156772914 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 22 de junho de 2016

André Luiz de Rezende  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.





## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

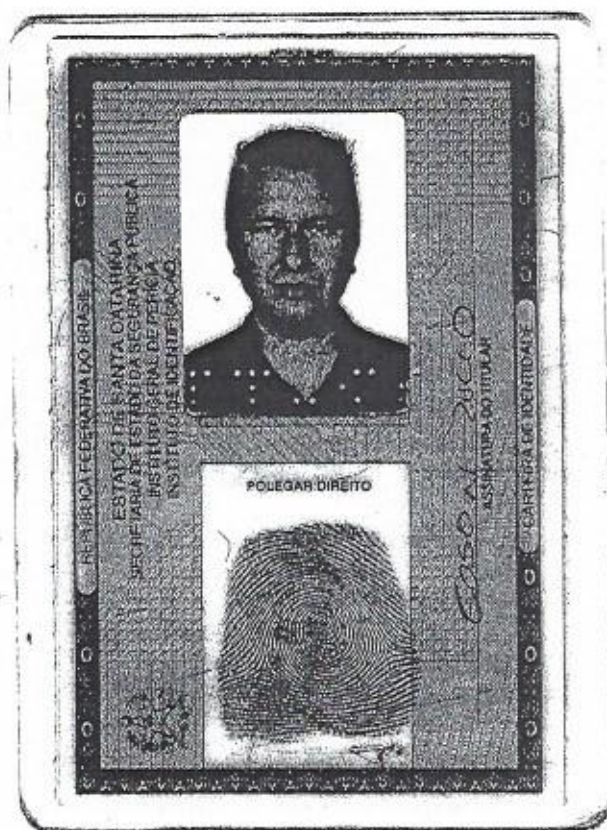
A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, com vistas aos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento dessa situação.

PINHALZINHO SC 22 DE JUNHO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ  
SOCIO ADMINISTRADOR  
4.315.646

CONTADOR  
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
CRC: SC 02358708 SC

Folhas  
Nº 50  
E



MM



CONFERE COM ORIGINAL  
Ent. 2310656

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 625, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

PAULO CEZAR TRICHEZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.125.019-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.315.646, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEREZINA, 0, CASA, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia EFICCAZ CONSTRUÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA JOÃO PESSOA, 685, SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)



EDSON ZUCCO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ZUCCO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;  
PAULO CEZAR TRICHEZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a PAULO CEZAR TRICHEZ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 18/00/30  
E

  
EDSON ZUCCO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Folhas  
Nº 53  
E

aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de PINHALZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 28 de agosto de 2015.



*Edson Zucco*

EDSON ZUCCO

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 28/08/15  
*E*

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdas Ody - Tabelião - Av. Brasília, 1203, CEP 89670-000, Cx. Postal 104, Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3366 1048 - www.carterion.com.br  
REC. nº 215184. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 28 de agosto de 2015 de: (1) EDSON ZUCCO

ADRIANA ODY - Tabeliã Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$ 4,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ08059-72Q6  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF: 033.506.999-10



*Paulo Cezar Trichez*

PAULO CEZAR TRICHEZ

CPF: 048.125.019-03

Folhas  
No 54  
*E*

*EDSON ZUCCO*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO  
Elony Lourdes Ody - Tabelaria - Av. Brasília, 1203, CEP 88870-000 - Centro,  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49 3306 1048 - www.cartorio20.com

REC. nº 215185 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ

ADRIANA ODY - Tabelaria Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$4,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06060-582V  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2015 SOB Nº: 42205376007  
Protocolo: 15/677292-2, DE 15/09/2015

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO  
E SERVIÇOS LTDA

*Andre Luiz de Rezende*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

*JP*

CONFERE COM ORIGINAL  
Nº: 23166/156  
*E*

*MP*

*E*

# DOCUMENTAÇÃO

Processo Licitatório nº  
0010/2016.

Tomada de Preços Nº  
0010/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE XAXIM - SC.

Empresa: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO  
EIRELI – ME. CNPJ nº13.178.732/0001-18

E-mail: [chavecertainmobiliaria@hotmail.com](mailto:chavecertainmobiliaria@hotmail.com)

Fone; (49) 9991-4034. (49) 9840-9471





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073122**

Data da Inscrição: 15/02/2016

Data da Renovação: 15/02/2016

Validade: 31/12/2016

Razão Social: 15288 - CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA

Data do Cadastro: 23/08/2013

Endereço: R MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03

Bairro: Centro

Cidade: Concórdia

UF: SC CEP: 89700-000

Telefone/Fax: 3441-0655 /

e-mail: chavecertaimobiliaria@hotmail.com

CNPJ: 13.178.732/0001-18

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Responsável:

CPF:

Capital Social:

Faturamento Mensal:

Qtde de Funcionários:

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
174	43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
204	43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
215	43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0EB0.401A.1CE9.C6A8	19/11/2015	17/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	3535904/2016	07/01/2016	04/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	16040009400270	03/02/2016	03/04/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	2740/2016	02/02/2016	02/04/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	201601310946240615783	10/12/0162	09/02/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Folhas  
Nº 57  
8

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.178.732/0001-18 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 25/01/2011
NOME EMPRESARIAL CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVE CERTA NEGOCIOS IMOBILIARIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADUO R MARECHAL DEODORO	NUMERO 1217	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 89.700-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3441-0655		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/06/2016 às 11:59:38 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Folhas  
Nº 58  
E

Pelo presente instrumento, o Sr. RONALD KLEIN NASCIMENTO, brasileiro, empresário, nascido em 09/01/1983, documento de identidade 4.271.637-3, expedida pelo SP-SC, CPF 046.715.519-42, residente e domiciliado na Rua João Sbardela nº 25, Bairro dos Industriários, nesta cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio, da sociedade que gira nesta cidade sob denominação social de CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1217, Sala 03, Centro, nesta cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob número 42204620923, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de CHAVE CERTA CASA E CONTRUÇÃO EIRELI ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 23/06/16  
JPP

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir: CHAVE CERTA CASA E CONTRUÇÃO EIRELI ME.

JPP

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1217, Sala 03, Centro, nesta cidade de Concórdia - SC, CEP 89.700-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial ou

2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folhas  
Nº 59  
E

nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tem como objetivo de:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- SERVIÇOS DE PINTURA;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS;
- INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E
- INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

CLÁUSULA TERCEIRA

Teve início de suas atividades em 07/01/2011, com duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuídos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/11  
JAP

CLÁUSULA QUINTA

Será administrada por RONALD KLEIN NASCIMENTO, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

JAP

CLÁUSULA SEXTA

O Exercício coincidirá com o ano civil, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico no último dia do ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Folhas  
Nº 60

CLÁUSULA NONA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme o art. 1.011, parágrafo 1º, do CC/2002.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Concórdia - SC, 27 de Fevereiro de 2014.

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*  
RONALD KLEIN NASCIMENTO

137  
Marcelo Luis Tumelero  
Advogado  
OAB/SC 24.384

*Handwritten signature*

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/14  
*Handwritten initials*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2014 SOB Nº 42600079133  
Protocolo: 14/075439 3, DE 14/03/2014

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUCÃO EIRELI ME

*Handwritten signature*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



MAP

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
*HP*

*[Handwritten signature]*

PAG 08/53

IMPRIMIR VOLTAR




### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13178732/0001-18  
**Razão Social:** CHAVE CERTA CASA E CONS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** CHAVE CERTA CASA E CONS EIRELI ME  
**Endereço:** RUA MARECHAL DEODORO 1217 SALA 03 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-000

Folhas  
No 62  
E

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2016 a 30/06/2016 

**Certificação Número:** 2016060102104745306458

Informação obtida em 13/06/2016, às 08:23:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*mp*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Folhas  
Nº 63  
8

Nome (razão social): CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI - ME  
CNPJ/CPF: 13.178.732/0001-18  
(solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/06, Art. 154
Número da certidão:	160140043514924
Data de emissão:	25/05/2016 16:21:16
Validade (Lei nº 3938/06, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11):	24/07/2016

e

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sel.sc.gov.br>

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

e

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Folhas  
No 64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16454/2016

Contribuinte

Nome/Razão: 951315 - CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LIRELI ME  
CNPJ/CPF: 13.178.732/0001-18  
Endereço: RUA MARECHAL DE ODDORO, 1217  
Complemento: SALA 03  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Concórdia  
CEP: 89.700-053  
Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NAO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente apuradas mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 25 de maio de 2016





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI - ME  
CNPJ: 13.178.732/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:37:08 do dia 25/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2016.

Código de controle da certidão: **D750.4A81.46CF.4BC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 3352723

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 25/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, portador do CNPJ: 13.178.732/0001-18, \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quarta-feira, 25 de maio de 2016.

PEDIDO Nº:



4605452



16/06/2016

4685587

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Concórdia

34/53

**CERTIDÃO**  
**CÍVEL**

Folhas  
Nº 68  
de

**CERTIDÃO Nº: 3405597****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 16/06/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, portador do CNPJ: 13.178.732/0001-18, \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- e) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- f) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, quinta-feira, 16 de junho de 2016.

**PEDIDO Nº:**

4685587



Folhas  
No 69  
P.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24638	CONTROLE DE EMISSÃO 147/2016
EXERCÍCIO 2016	DATA DE VALIDADE 28/02/2017

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 24638	CEP - CNPJ 13.178.732/0001-18	REV. INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADES 07/01/2011
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**951315 - CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO RUA MARECHAL DEODORO	NÚMERO 1217	COMPLEMENTO SALA 03
------------------------------------	----------------	------------------------

CEP 89.700-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Concórdia	ESTADO SC
-------------------	------------------	------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4120.4/00.00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)	
4330.4/05.00	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4322.3/02.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321.5/00.00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322.3/03.00	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4213.8/00.00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330.4/04.00	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
COPASSE CONTABILIDADE PROCES. DADOS S S LTDA

Obs

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16

Restrições

\* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6 - 22 h (seg - sáb)

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Concórdia (SC), 25 de fevereiro de 2016

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 30 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar 654/2013.

Emitido por: VIVIANE ZANINI VENDRUSCOLO DEZEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
Secretaria Municipal de Finanças  
Viviane Z. V. Dezen  
Emissor



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Concórdia

Folha  
No 30

**CERTIDÃO**

**ILENA DALLA COSTA MACHADO**, Analista Administrativo – Chefe de Secretaria de Foro da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina,

**CERTIFICA**, em virtude de requerimento verbal da parte interessada, que a Comarca de Concórdia possui **UM CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO** (do qual é responsável a servidora LUCIANE FURLANETO DE OLIVEIRA), encarregado da distribuição de todas as ações intentadas neste Juízo, inclusive pedidos de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS; DUAS VARAS CÍVEIS** (sendo Chefe de Cartório da 1ª Vara Cível a servidora MIRTA LICKS DEVENZI e Chefe de Cartório da 2ª Vara Cível o servidor CLAUDIMAR LUÍS POLETTI); **UMA VARA CRIMINAL** (sendo Chefe de Cartório o servidor DILSO JOSÉ DA SILVA); **UMA VARA DA FAMÍLIA, ÓRFÃOS, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE** (sendo Chefe de Cartório a servidora ROZANE DE AZEREDO); **UMA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL** (sendo Chefe de Cartório a servidora JANAINA ALINE DE SOUZA LAURINDO, substituída no período de 01 a 30/06/2016 pela servidora NADIR TERESINHA DE GRANDI); e **DOIS CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS** (estando o primeiro sob a responsabilidade Serventuária LOIVA THEREZINHA BARISON POY e o segundo sob a responsabilidade do Serventuário EDÉSIO PERING).

Concórdia (SC), 13 de junho de 2016.

*Ilena Dalla Costa Machado*  
Ilena Dalla Costa Machado

Analista Administrativo – Chefe de Secretaria de Foro

CONFERE COI: *un*  
Em: 23/06/16

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE CONCÓRDIA  
SECRETARIA DO FORO  
Travessa Silvio Romari  
CEP 89.700-316, Concórdia/SC

O chefe de secretaria é responsável pela emissão de certidão relativa à questão administrativa afeta à competência da direção do foro. Art. 121 do CNGJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CONCORDIA - ESTADO DE SANTA CATARINA  
EDESIO PERING

TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
RUA MARECHAL DEODORO Nº 1019, CENTRO  
FONE/FAX: (49) 3444-9808  
CEP: 89700-000 - CONCORDIA - SANTA CATARINA

Folhas  
Nº 71  
88

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ: 13.178.732/0001-18.

O referido é verdade e dou fé.

CONCÓRDIA, 14 de junho de 2016

Emolumentos:  
Emolumentos..... R\$ 9,15  
Selo..... R\$ 1,70  
Total..... R\$ 10,85

*Marilde Hollerweger*  
MARILDE HOLLERWEGER  
ESCREVENTE

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
*HP*

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Macrom  
EIA968SD-SKKS  
Confira os dados do ato em:  
selo.tjsc.jus.br

A certidão se refere apenas ao nome e CNPJ acima descrito, não englobando nome e documentos semelhantes ou invertidos.  
Esta certidão é emitida CN-36249 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro  
CONCÓRDIA/SC - CEP: 89700053 - Fone/Fax: 049 34449808  
Email: protesto@tabelionatopering.com.br

*[Handwritten mark]*



**SÃO CAMILO**  
Associação Beneficente  
Hospitalar Peritiba



BAG 38/53

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA**  
Rua Frei Bonifácio, 211 – Peritiba – SC  
CGC: 78.478.559/0001-19

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1217, sala 03, Centro, na cidade de Concórdia-SC, registro no CREA-SC 118.376-0, inscrita no CNPJ 13.178.732/0001-18, fez os serviços para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA, conforme ART de n.º 5387803-9, de reforma e ampliação para o Hospital com área de 589,00 m<sup>2</sup>, revestimentos e cobertura e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Assentamento de Piso cerâmico	589,00 m <sup>2</sup>
02	Assentamento de Revestimento Cerâmico	589,00 m <sup>2</sup>
03	Instalação de Rede Hidro-Sanitária	589,00 m <sup>2</sup>
04	Instalação de Gás Canalizado	589,00 m <sup>2</sup>
05	Sinalização de Emergência	589,00 m <sup>2</sup>
06	Cobertura de Fibro Cimento com estrutura em madeira	589,00 m <sup>2</sup>
07	Instalação de Iluminação de Emergência	589,00 m <sup>2</sup>
08	Saídas de Emergência	589,00 m <sup>2</sup>

Responsáveis técnicos pela execução:

• Joseph Robert Franke – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 112.317-0 – ART 118.376-0.

Localização da obra : Rua Frei Bonifácio, 211, Centro, Peritiba-SC.

Período de execução : de 05/03/2015 a 05/05/2015.

Peritiba-SC, 20 de Maio de 2015.



*Handwritten signature of Tiago Antônio Cesco*

**Tiago Antônio Cesco**  
Administrador

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA**

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.  
CREA - SC  
A 006.868

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
*Handwritten signature*

ESCRIVANIA DE PAZ DE PERITIBA - Juliano Breitenbach - Titular  
Rua Ernesto Polatto, n.º 37 - sala 01, Centro, Peritiba/SC - CEP 89.760-000  
Telefone (49) 3483.1620 - e-mail: cartorio@peritiba@hotmail.com  
RECONHECIMENTO 038426  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) TIAGO ANTÔNIO CESCO  
Peritiba, 21 de maio de 2016 Em test. dg verosade  
JULIANO BREITENBACH - Escrivão de Paz  
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUU32627-FBWB  
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CONCÓRDIA - ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**2º Ofício de Registro de Imóveis**  
**1º Ofício de Protesto**

Loiva Therezinha Barison Poy - Oficial  
 Marília Clara Poy Olmi - Registradora Substituta  
 Rosângela Casasola - Escrevente

Folhas

Nº 72

Rua Marechal Deodoro, nº 772 - Mirage Offices 3º Andar - Concórdia - SC - CEP 89700-003 - Fone (49) 3442-0479

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.178.732/0001-18, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 1217, sala 03, Centro, neste Município de Concórdia/SC.

O referido é verdade e dou fé. Eu ..... Rosângela Casasola Escrevente, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Selo: EHU43305-Q7D7

Concórdia, 14 de junho de 2016

Rosângela Casasola  
 Escrevente

2º Ofício de Registro de Imóveis  
 1º Ofício de Protesto  
 Comarca de Concórdia - SC

- Loiva Therezinha Barison Poy - Oficial
- Marília Clara Poy Olmi - Registradora Substituta
- Rosângela Casasola - Escrevente

Poder Judiciário  
 Estado de Santa Catarina  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Selo normal  
**EHU43305-Q7D7**  
 Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

CONFERE COM ORIGINAL

Em: 23/06/16

Emolumentos.....: R\$ 9,15  
 Selo Fiscal.....: R\$ 1,70

Total.....: R\$ 10,85





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

37/53

CAT COM REGISTRO DE ATES  
252015057797  
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser comprovada pelo site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Conselho ([www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*MP*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

## DECLARAÇÃO

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE –ME**, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, sediada na rua Marechal Deodoro nº 1217, sala nº 03, bairro Centro na cidade de Concórdia – SC, por seu representante Legal, **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, CPF nº 046.715.519-42 e Identidade nº 4.271.637, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos **IMPEDITIVOS** de sua habilitação referente ao Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 0010/2016, e que a mesma não foi declarada **INIDÔNEOS** por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com Administração Pública em qualquer uma das esferas, **MUNICIPAL, ESTADUAL** ou **MUNICIPAL**, ou da Administração Indireta tendo em vista os Artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: JOSEPH ROBERT FRANKE  
 Registro.....: SC S1 112317-0  
 C.P.F.....: 057.910.849-00  
 Data Nasc....: 20/07/1987  
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
 DIPLOMADO EM 04/02/2012 PELO(A)  
 UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
 JOACABA - SC

Folhas  
 Nº 90  
 8

•ART 5348734-9

Empresa.....: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA  
 Proprietário.: MUNICIPIO DE PERITIBA  
 Endereço Obra: RUA DO COMERCIO, LOTE URBANO  
 Bairro.....: CENTRO  
 89750 - PERITIBA - SC

Registrada em: 04/02/2015 Baixada em.. 04/08/2015  
 Período (Previsto) - Início: 26/01/2015 Término.....: 26/04/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ..: 1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ..: 1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ..: 1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO

Dimensão do Trabalho ..: 1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ..: 1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006928 a A006928, o atestado contendo 01 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015057797  
 05/08/2015, 14:50:43

*[Handwritten signatures and marks]*

## DECLARAÇÃO DE MENOR

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, sediada na rua Marechal Deodoro nº 1217, sala nº 03, bairro Centro na cidade de Concórdia – SC, por seu representante legal, Sr. **Ronald Klein Nascimento**, portador da Carteira de Identidade nº 4.271. 637, CPF nº 046.715.519-42, **DECLARA**, para o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, e de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).



Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637





Folhas  
Nº 89  
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA  
Rua Frei Bonifácio, 63 – Peritiba – SC  
CNPJ: 82.815.085/0001-20  
Telefone: (049) 3453-1122/3453-1020

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1217, sala 03, Centro, na cidade de Concórdia-SC, registro no CREA-SC 118.376-0, inscrita no CNPJ 13.178.732/0001-18, fez os serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA**, conforme ART de n.º 5348734-9, de execução de conclusão de barracão para uso industrial com área de 1.340,91 m<sup>2</sup>, alvenaria, estrutura de concreto armado e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Alvenaria	1.340,91 m <sup>2</sup>
02	Estrutura de Concreto Armado	1.340,91 m <sup>2</sup>
03	Revestimento	1.340,91 m <sup>2</sup>
04	Cobertura	1.340,91 m <sup>2</sup>
05	Piso Polido de Concreto Armado	1.340,91 m <sup>2</sup>
06	Esquadrias	1.340,91 m <sup>2</sup>

Responsáveis técnicos pela execução:

• Joseph Robert Franke – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 112.317-0 – ART 5348734-9.

Localização da obra: Rua do Comércio, Lote Urbano, Centro, Peritiba-SC.

Período de execução: de 26/01/2015 a 26/04/2015.

Peritiba-SC, 03 de Agosto de 2015.

Neusa Klein Maraschini  
Neusa Klein Maraschini  
Prefeita Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA



6





## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DAS CONDIÇÕES LOCAIS ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, situada na rua Marechal Deodoro nº 1217, sala nº 03, bairro Centro na cidade de Concórdia – SC, Fone (49) 9991-4034, e-mail: chavecertaimobiliaria@hotmail.com, representada pelo seu Administrador Sr. **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, CPF nº 046.715.519-42, identidade nº 4.271.637, **DECLARA**, que tem conhecimento dos Projetos, Memorial descritivo, Planilhas Orçamentárias bem como tem conhecimento do Local onde serão executados os Projetos Arquitetônico, Elétrico, Hidro Sanitário, Estrutural e Preventivo de Incêndio, Objeto desta Licitação Tomada de Preços nº 0010/2016.

Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637

Folhas  
Nº 88  
E

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo do contrato será por período indeterminado a partir da data da assinatura deste contrato de prestação de serviços, ambas as partes que tiverem interesse em rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra parte, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA QUARTA:

O pagamento do salário deve ser efetuado até o decimo quinto dia útil de cada mês, subsequente.

CLAUSULA QUINTA:

Elegem as partes o foro da comarca de Concórdia-SC, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer duvidas ou controvérsias relativas ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de 03 (três) vias iguais teores e formas.

Concórdia, 27 de Dezembro de 2013

*[Handwritten signature]*

JOSEPH ROBERT FRANKE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC 112.317-0

*[Handwritten signature]*

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 13.178.732/0001-18

CONCÓRDIA  
TABELADO Nº 2013/0001

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
*[Handwritten initials]*

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPIRA  
Márcia Raquel Ritter Kirst - Escritora de Paz  
Rua 15 de Agosto, 45 - Centro - CEP 89669-000  
Ipira - SC - Fone/Fax: (49) 3308-1027  
E-mail: cartorioipa@gmail.com

----- RECONHECIMENTO 012959 -----  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) JOSEPH ROBERT FRANKE  
Ipira/SC, 27 de dezembro de 2013.  
Em test. 4 da verdade  
Emolumentos: R\$ 3,20 - selo: R\$ 1,35 - Total: R\$ 4,55  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIR47258-JQ3D  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Jussara Koch  
Escritora Substituto



## DECLARAÇÃO DE VISITORIA NO LOCAL/ OBRA.

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.178.732/0001-18, sediada na rua Marechal Deodoro nº 1217, sala 03 bairro Centro, na cidade de Concórdia – SC, telefone (49) 9840-9471 ou 9991-4034, endereço eletrônico e-mail: [chavecertaimobiliaria@hotmail.com](mailto:chavecertaimobiliaria@hotmail.com), por intermédio do seu responsável Técnico da Empresa, Engenheiro Civil **JOSEPH ROBERT FRANKE**, Crea nº 112317-0, Vistoriou e Inspeccionou o local de execução da obra, objeto deste Edital, Tomada de Preços nº 0010/2016, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da mesma

Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

CHAVE CERTA CASA E  
 CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
 Sócio Administrador  
 CPF: 046.715.519-42  
 IND: 4.271.637







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Folhas  
Nº 8F  
E

Contratado: Joseph Robert Franke, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA/SC sob o nº 112.317-0, inscrito no CPF: 057.910.849-00 e RG: 4.055.126 SSPSC, residente e domiciliado a Rua 15 de Agosto, 223, centro na cidade de Ipira/SC.

Contratante: Chave Certa Casa e Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, inscrição Municipal sob o nº 23111, situado junto a Rua Marechal Deodoro nº 1217, sala 03, bairro Centro, Concordia-SC, nesse ato representado por seu sócio administrador, Sr. Ronald Klein Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.715.519-42 e no RG sob o nº 4.271.637-3 SPPSC, residente e domiciliado à Rua João Sbardella, nº 25, bairro Industriários, Concórdia/SC.

Pelo presente instrumento particular e contrato de prestação de serviços às partes supra identificadas tem justo e contratado a presente, mediante as condições e clausulas infra pactuadas.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATADO compromete-se a efetuar serviços: Responsabilidade Técnica da empresa acima citada, denominada CONTRATANTE no período de Segunda a Sexta-Feira, das 13:30 às 16:30 horas, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O valor a ser pago pela execução do serviço será de 06 (seis) salários mínimos mensais.

VALOR PETER

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
AP

Folha  
No 17

# DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

Eu, **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, portador do CPF nº 046.715.519-42 e na qualidade de Administrador da empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, CNPJ nº 13.178.732/0001-18, endereço na rua Marechal Deodoro nº 1217 sala nº 03 na cidade de Concórdia – SC, fone 49 99914034 e endereço eletrônico [chavecertainmobiliaria@hotmail.com](mailto:chavecertainmobiliaria@hotmail.com), **DECLARO**, para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim – SC, que para habilitação nos certames públicos e celebração de Contrato, de que dentro os sócios, formais ou informais, da empresa acima citada, não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: JOSEPH ROBERT FRANKE /  
 CPF: 057.910.849-00  
 Registro: SC SI 112317-0  
 Registro Nacional: 2510477234  
 Endereço: RUA XV DE AGOSTO 223 CASA CENTRO  
 89669-000 IPIRA SC

Aprovado em: 15/02/2012

Expedido pelo CREA-SC

Títulos  
 Título: ENGENHEIRO CIVIL /  
 Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
 Data: 04/02/2012

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 18:08:16 do dia 01/04/2015 válida até 31/03/2016 .

Código de controle de certidão: 0H62-1023-82H0-E111

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

*(Assinaturas manuscritas)*

## DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE-ME**, CNPJ nº 13.178.732/0001-18, Fone nº 49-9991-4034, endereço eletrônico e-mail: [chavecertainmobiliaria@hotmail.com](mailto:chavecertainmobiliaria@hotmail.com), situada na rua Marechal Deodoro nº 1217 sala nº 03 Centro, na cidade de Concórdia – SC, por intermédio de seu representante legal Sr.º **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.271.637 e do CPF nº 046.715.519-42, **DECLARA** que sua empresa não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

CHAVE CERTA CASA E  
 CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
 Sócio Administrador  
 CPF: 046.715.519-42  
 IND: 4.271.637







Folhas  
No 85  
e

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Folhas  
No 79

# TERMO DE COMPROMISSO SEGURANÇA NO TRABALHO

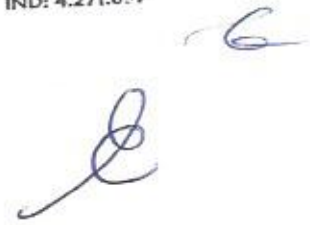
**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, sediada na rua Marechal Deodoro nº 1217, sala nº 03 no Centro da Cidade de Concórdia, por intermédio do representante legal, Sr. **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, carteira de identidade nº 4.271.637, e do CPF nº 046.715.519-42, de que proponente cumpre com as Normas Regulamentares em Segurança e Medicina do trabalho da Portaria 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e assume compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) exigidos para cada tipo de atividade – como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-queda, entre outros, bem como cumprimento das NR's – Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho Nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NR's aplicáveis às medidas preventivas de acidentes de trabalho. Especialmente, para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma regulamentadora NR nº 33 (NR-33 Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados) e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR nº 35 (NR-35 Segurança no Trabalho em Altura);

Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

  
Marcelo Luiz Fumelero.  
CRC/SC.027788/0-4

  
CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA

Aprovado em: 31/01/2013

CNPJ: 13.178.732/0001-18

Registro: 118376-0

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03 CENTRO  
89700-000 CONCORDIA SC

Capital social atual: R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; SERVIÇO DE PINTURA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E PISOS; INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; OBRAS DE PAVIMENTACAO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E INSTALACAO DE AR-CONDICIONADO.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVIÇO DE PINTURA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA (EM BAIXA TENSAO EM EDIFICACOES) APLICACAO DE REVESTIMENTOS E PISOS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO (NÁ AREA DA ENGENHARIA CIVIL) OBRAS DE PAVIMENTACAO, PAVER E PEDRAS REGULARES.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JOSEPH ROBERT FRANKE

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/02/2014

Registro: SC S1 112317-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510477234

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 11:04:09 do dia 12/04/2016 válida até 31/03/2017.

Código de controle de certidão: 0 0C-AF29-D952-711511

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI –ME**, inscrita sob nº13.178.732/0001-18, situada a Rua Marechal Deodoro nº 1217 sala 03, Centro de Concórdia – SC, Fone (49) 9991-4034, E-mail: chavecertaimobiliaria@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **RONALD KLEIN NASCIMENTO**, portador da Identidade nº 4.271.637, do CPF nº 046.715.519-42, **DECLARA**, para fins da Tomada de Preços nº 0010/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA INDIVIDUAL**, conforme &1º do art.18A.º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.
- ( x ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art.3.º da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art.3º da Lei Complementar nº 123,de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do & 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e 147/2014.

Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

  
**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**  
  
**Ronald Klein Nascimento**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 046.715.519-42  
 IND: 4.271.637







# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Folhas  
Nº 83

Autenticidade

ART Nº 5003578-5

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**  
 ENGENHEIRO CIVIL 112317-0  
 JOSEPH ROBERT FRANKE  
 RUA XV DE AGOSTO IPIRA  
 CENTRO 89669-000 SC  
 Fone: 4935580035 Fax: -- CPF:  
 joseph.franke@hotmail.com

Empresa Executora:  
 CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA  
 118376-0  
 Fone: Normal Fax:

**Contratante**  
 CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA / 13178732000118  
 RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03  
 CENTRO CONCORDIA SC  
 89870-000 498428-1018

**Resumo do Contrato**  
 ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 15:00 horas e com horário de dedicação: 13:30 AS 16:30 DE 2a A 6a

Início em: 28/02/2014 Término em: 00/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$ 0,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
 CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA 13178732000118  
 RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03  
 CENTRO CONCORDIA SC  
 89870-000 498428-1018

**Assinaturas**

CONCORDIA 05/03/2014 JOSEPH ROBERT FRANKE

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA 13178732000118

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual Atividades ART: 5003578-5

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 ##	10001	15,00	07

Entidade de Classe  
 Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Concórdia – SC 13 de Junho de 2016.

## DECLARAÇÃO

**COPASSE CONTABILIDADE PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.002.618/0001-53, CRC 002936/0-6, situada à Rua Domingos Machado De Lima, n.º 533, Sala 01, Centro, nesta cidade de Concórdia – SC, representada neste ato pelo seu sócio administrador **MARCELO LUIS TUMELERO**, brasileiro, CRC/SC-027788/O-4, portador do CPF 425.382.549-49, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como **Microempresa – ME**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



**MARCELO LUIS TUMELERO**  
Contador



**CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**

**Ronald Klein Nascimento**  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0007913-3	CNPJ 13.178.732/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/01/2011	Data de Início de Atividade 07/01/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL DEODORO, 1217-SALA 03, CENTRO, CONCÓRDIA, SC, 89.700-053			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF RONALD KLEIN NASCIMENTO 046.715.519-42	Administrador sim	Início do Mandato 25/03/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF RONALD KLEIN NASCIMENTO 046.715.519-42			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/04/2015 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 10 de junho de 2016

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

SI  
Certifica - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 10/06/2016  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648 0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Folhas  
Nº 83

Autenticidade

ART Nº 5003578-5

## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

**Contratado**  
ENGENHEIRO CIVIL 112317-0  
**JOSEPH ROBERT FRANKE**  
RUA XV DE AGOSTO IPIRA  
CENTRO 89669-000 SC  
Fone: 4935580035 Fax: -- CPF:  
joseph.franke@hotmail.com

Empresa Executora:  
**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA**  
118376-0  
Fone: Normal Fax:

**Contratante**  
**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA** /  
RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03 13178732000118  
CENTRO CONCORDIA SC  
89870-000 498428-1018

**Resumo do Contrato**  
ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 15:00 horas e com horário de dedicação: 13:30 AS 16:30 DE 2a A 6a

Início em: 28/02/2014 Término em: 00/00/0000

Honorários: Salário

Valor Obra/Serviço: R\$ 17,00

**Identificação da Obra/Serviço**  
**CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA** 13178732000118  
RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03  
CENTRO CONCORDIA SC  
89870-000 498428-1018

### Assinaturas

CONCORDIA  
05/03/2014

JOSEPH ROBERT FRANKE

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA  
13178732000118

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

### Reservado ao Responsável Técnico

Participação Técnica Individual  Atividades  ART: 5003578-5

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 ##	I0001	15,00	07

Entidade de Classe  Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Folhas  
No 84  
E

PA 307/22

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Aprovado em: 31/01/2013

Razão Social: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 13.178.732/0001-18  
Registro: 118376-0  
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, 1217, SALA 03 CENTRO  
89700-000 CONCORDIA SC  
Capital social atual: R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE PINTURA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES; E INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇO DE PINTURA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES) APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E PISOS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (NÁ AREA DA ENGENHARIA CIVIL) OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, PAVER E PEDRAS REGULARES.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: JOSEPH ROBERT FRANKE  
Responsabilidade Técnica aprovada em 28/02/2014  
Registro: SC S1 112317-0 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2510477234  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 11:04:09 do dia 12/04/2016 válida até 31/03/2017 .

Código de controle de certidão: 0 0C-AF29-D952-711511

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001

CREA-SC

CREA SC



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 7125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

PAG: 31/53

Folhas  
Nº 85  
e

*MP*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

Nome: JOSEPH ROBERT FRANKE ✓  
 CPF: 057.910.849-00  
 Registro: SC S1 112317-0  
 Registro Nacional: 2510477234  
 Endereço: RUA XV DE AGOSTO 223 CASA CENTRO  
 89669-000 IPIRA SC

Aprovado em: 15/02/2012

Expedido pelo CREA-SC

**Títulos**

Título: ENGENHEIRO CIVIL ✓  
 Escola: UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
 Data: 04/02/2012

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 18:08:16 do dia 01/04/2015 válida até 31/03/2016 . e

Código de controle de certidão: 01162-1023-82H0-E111

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001



**CREA-SC**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

MP

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

*(Assinatura manuscrita)*

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Folhas  
Nº 84  
e

Contratado: Joseph Robert Franke, brasileiro, casado, engenheiro civil com registro no CREA/SC sob o nº 112.317-0, inscrito no CPF: 057.910.849-00 e RG: 4.055.126 SSPSC, residente e domiciliado a Rua 15 de Agosto, 223, centro na cidade de Ipira/SC.

Contratante: Chave Certa Casa e Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, inscrição Municipal sob o nº 23111, situado junto a Rua Marechal Deodoro nº 1217, sala 03, bairro Centro, Concórdia-SC, nesse ato representado por seu sócio administrador, Sr. Ronald Klein Nascimento, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 046.715.519-42 e no RG sob o nº 4.271.637-3 SPPSC, residente e domiciliado à Rua João Sbardella, nº 25, bairro Industriários, Concórdia/SC.

Pelo presente instrumento particular e contrato de prestação de serviços às partes supra identificadas tem justo e contratado a presente, mediante as condições e clausulas infra pactuadas.

CLAUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATADO compromete-se a efetuar serviços: Responsabilidade Técnica da empresa acima citada, denominada CONTRATANTE no período de Segunda a Sexta-Feira, das 13:30 às 16:30 horas, totalizando 15 (quinze) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA:

O valor a ser pago pela execução do serviço será de 06 (seis) salários mínimos mensais.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten mark.

Handwritten signature.

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
Handwritten initials AP



Handwritten signature.



Folhas  
Nº 88  
E

CLAUSULA TERCEIRA:

O prazo do contrato será por período indeterminado a partir da data da assinatura deste contrato de prestação de serviços, ambas as partes que tiverem interesse em rescindir o presente contrato deverá comunicar a outra parte, com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA QUARTA:

O pagamento do salário deve ser efetuado até o decimo quinto dia útil de cada mês, subsequente.

CLAUSULA QUINTA:

Elegem as partes o foro da comarca de Concórdia-SC, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer duvidas ou controvérsias relativas ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de 03 (três) vias iguais teores e formas.

Concórdia, 27 de Dezembro de 2013

*[Handwritten signature]*

JOSEPH ROBERT FRANKE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/SC 112.317-0

*[Handwritten signature]*

CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 13.178.732/0001-18



*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPIRA  
Márcia Raquel Ritter Kirst - Escrivã de Paz  
Rua 15 de Agosto, 49 - Centro - CEP 89689-200  
Ipira - SC - Fone/Fax: (49) 3458-9927  
E-mail: cartorio@ipira.sc.gov.br

RECONHECIMENTO 012859  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) JOSEPH ROBERT FRANKE  
Ipira/SC, 27 de dezembro de 2013  
JUSSARA KOCH  
Em test. A da verdade.  
Emolumento: R\$ 3,25 - exp. R\$ 1,35 - T-20: R\$ 1,80  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DIR47259-JQ3D  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Jussara Koch  
Escrivã Substituta



CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
*[Handwritten initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA**  
Rua Frei Bonifácio, 63 – Peritiba – SC  
CNPJ: 82.815.085/0001-20  
Telefone: (049) 3453-1122/3453-1020

**ATESTADO TÉCNICO**

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1217, sala 03, Centro, na cidade de Concórdia-SC, registro no CREA-SC 118.376-0, inscrita no CNPJ 13.178.732/0001-18, fez os serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA**, conforme ART de n.º 5348734-9, de execução de conclusão de barracão para uso industrial com área de 1.340,91 m<sup>2</sup>, alvenaria, estrutura de concreto armado e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Alvenaria	1.340,91 m <sup>2</sup>
02	Estrutura de Concreto Armado	1.340,91 m <sup>2</sup>
03	Revestimento	1.340,91 m <sup>2</sup>
04	Cobertura	1.340,91 m <sup>2</sup>
05	Piso Polido de Concreto Armado	1.340,91 m <sup>2</sup>
06	Esquadrias	1.340,91 m <sup>2</sup>

Responsáveis técnicos pela execução:

• Joseph Robert Franke – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 112.317-0 – ART 5348734-9.

Localização da obra: Rua do Comércio, Lote Urbano, Centro, Peritiba-SC.

Período de execução: de 26/01/2015 a 26/04/2015.

Peritiba-SC, 03 de Agosto de 2015.

**Neusa Klein Maraschini**  
Prefeita Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA



6





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

36/53

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252015057797

Atividade profissional

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: JOSEPH ROBERT FRANKE  
Registro.....: SC SI 112317-0  
C.P.F.....: 057.910.849-00  
Data Nasc.....: 20/07/1987  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 04/02/2012 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
JOACABA - SC

Folhas  
Nº 90  
E

•ART 5348734-9

Empresa.....: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA  
Proprietário.: MUNICIPIO DE PERITIBA  
Endereço Obra: RUA DO COMERCIO, LOTE URBANO  
Bairro.....: CENTRO  
89750 - PERITIBA - SC  
Registrada em: 04/02/2015 Baixa em.: 04/08/2015  
Período (Previsto) - Início: 26/01/2015 Término.....: 26/04/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO

ALVENARIA	Dimensão do Trabalho ...	1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	Dimensão do Trabalho ...	1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)
REVESTIMENTO	Dimensão do Trabalho ...	1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA	Dimensão do Trabalho ...	1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)
PISO	Dimensão do Trabalho ...	1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)
ESQUADRIAS	Dimensão do Trabalho ...	1.340,91 METRO(S) QUADRADO(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006928 a A006928, o atestado contendo 01 páginas expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015057797  
05/08/2015, 14:50:43

*(Handwritten signatures and marks)*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

37/53

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
252015057797  
Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Conselho ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*MP*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



SÃO CAMILO

Associação Beneficente Hospitalar Peritiba

Folhas  
Nº 92  
E

PAG 38/53

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA  
Rua Frei Bonifácio, 211 – Peritiba – SC  
CGC: 78.478.559/0001-19

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1217, sala 03, Centro, na cidade de Concórdia-SC, registro no CREA-SC 118.376-0, inscrita no CNPJ 13.178.732/0001-18, fez os serviços para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA, conforme ART de n.º 5387803-9, de reforma e ampliação para o Hospital com área de 589,00 m<sup>2</sup>, revestimentos e cobertura e demais atividades e quantitativos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Assentamento de Piso cerâmico	589,00 m <sup>2</sup>
02	Assentamento de Revestimento Cerâmico	589,00 m <sup>2</sup>
03	Instalação de Rede Hidro-Sanitária	589,00 m <sup>2</sup>
04	Instalação de Gás Canalizado	589,00 m <sup>2</sup>
05	Sinalização de Emergência	589,00 m <sup>2</sup>
06	Cobertura de Fibro Cimento com estrutura em madeira	589,00 m <sup>2</sup>
07	Instalação de Iluminação de Emergência	589,00 m <sup>2</sup>
08	Saídas de Emergência	589,00 m <sup>2</sup>

Responsáveis técnicos pela execução:

• Joseph Robert Franke – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 112.317-0 – ART 118.376-0.

Localização da obra : Rua Frei Bonifácio, 211, Centro, Peritiba-SC.

Período de execução : de 05/03/2015 a 05/05/2015.

Peritiba-SC, 20 de Maio de 2015.



*Handwritten signature of Tiago Antônio Cesco*

Tiago Antônio Cesco  
Administrador

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT  
CREA - SC  
A 008.668

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
*Handwritten signature*

ESCRIVANIA DE PAZ DE PERITIBA - Juliano Braltenbach - Titular  
Rua Erasmo Paletto, nº 547, sala 01, Centro, Peritiba/SC - CEP 89 750-000  
Telefone: (49) 3463.1620 - e-mail: cartorioperitiba@hotmail.com  
RECONHECIMENTO 038426  
Reconheço a assinatura por/AUTÊNTICA (de: (1) TIAGO ANTÔNIO CESCO  
Peritiba, 21 de maio de 2015 Em test. de verdade  
JULIANO BRALTENBACH, Escrivão de Paz  
Emolumentos: R\$ 2,00 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 3,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUU32627-FBWS  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

PAG. 39/53

CAT COM REGISTRO DE ATILIDADE  
252015054706  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico de Responsabilidade Técnica e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: JOSEPH ROBERT FRANKE /  
Registro.....: SC S1 112317-0  
C.P.F.....: 057.910.849-00  
Data Nascimento.: 20/07/1987  
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 04/02/2012 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA  
JOACABA - SC



**•ART 5387803-9**

Empresa.....: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO LTDA  
Contratante...: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITIBA  
Proprietário..: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR PERITI  
Endereço Obra: RUA FREI BONIFACIO, 211  
Bairro.....: CENTRO  
89750 - PERITIBA - SC

Registrada em: 17/03/2015 Baixada em... 20/05/2015  
Período (Previsto) - Início: 05/03/2015 Término.....: 05/05/2015  
Autoria: INDIVIDUAL  
Tipo...: NORMAL  
EXECUCAO

**EDIFÍCIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS**

Dimensão do Trabalho ...:	589,00 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>PAVIMENTAÇÃO CERAMICA</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	589,00 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>REVESTIMENTO</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	589,00 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>REDE HIDRO-SANITARIA</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	589,00 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>GAS CANALIZADO (GLP, GN)</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	589,00 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	589,00 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>COBERTURA</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	589,00 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	589,00 METRO(S) QUADRADO(S)
<b>SAIDAS DE EMERGENCIA</b>	
Dimensão do Trabalho ...:	589,00 METRO(S) QUADRADO(S)

*JRP*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

Página 1 de 1  
**40/153**  
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
 252015054706  
 Atividade concluída

Folhas  
 No 04  
 E

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006868 a A006868, o atestado contendo 001 página expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015054706  
 26/05/2015, 10:27:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*MP*

*[Handwritten signatures]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: MARCELO LUIS TUMELERO
REGISTRO.....	: SC-027788/O-4
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 425.382.549-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 16.06.2016 as 10:41:30.

Válido até: 14.09.2016.

Código de Controle: 102730.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

*MP.*

*[Assinaturas manuscritas]*



Concórdia – SC 13 de Junho de 2016.

## DECLARAÇÃO

**COPASSE CONTABILIDADE PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.002.618/0001-53, CRC 002936/0-6, situada à Rua Domingos Machado De Lima, n.º 533, Sala 01, Centro, nesta cidade de Concórdia – SC, representada neste ato pelo seu sócio administrador **MARCELO LUIS TUMELERO**, brasileiro, CRC/SC-027788/O-4, portador do CPF 425.382.549-49, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante enquadra-se como regime de tributação **Lucro Presumido**.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.



**MARCELO LUIS TUMELERO**  
Contador



Razão Social: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
 Endereço: RUA MARECHAL DEODORO Nº 1217, SALA 03, CENTRO  
 Cidade/Estado: CONCÓRDIA – SC  
 CNPJ: 13.178.732/0001-18

Ativo Total	140.578,37
Ativo Circulante	120.555,81
Realizável a L.Prazo	0,00
Estoques	0,00
Passivo Circulante	20.334,82
Exigível a L. Prazo	0,00
Patrimônio Líquido	120.243,55
Lucro Líquido	-28.727,89

- 1.1 - Rentabilidade do Patrimônio Líquido:  $RPL = \text{Lucro Líquido} / \text{Patrimônio Líquido}$
- 1.2 - Liquidez Geral:  $LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz. L. Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Ex. Longo Prazo})$
- 1.3 - Liquidez Seca:  $LS = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}) / (\text{Passivo Circulante})$
- 1.4 - Liquidez Corrente:  $LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$
- 1.5 - Grau de Indivíduo:  $GE = (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}) / \text{Patrimônio Líquido}$
- 1.6 - Fator de Insolvência:  $FI = (RPL \times 0,05) + (LG \times 1,65) + (LS \times 3,55) - (LC \times 1,06) - GE \times 0,33$

	ÍNDICES	FATOR DE INSOLVÊNCIA
1.1 - RPL =	-0,238914187	-0,011945709
1.2 - LG =	5,928540798	9,782092318
1.3 - LS =	5,928540798	21,04631983
1.4 - LC =	5,928540798	6,284253246
1.5 - GE =	0,169113603	0,055807489
1.6 - FI =		24,47640571

**FATOR DE INSOLVÊNCIA TOTAL R\$ = 24,48**

1.7 Fator de Solvencia Geral:  $SG = (\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

1.7 SG= 6,913184872 6,90

CONCÓRDIA - SC, 15 DE ABRIL DE 2016.

RONALD KLEIN NASCIMENTO  
 CPF 046.715.519-42

MARCELO LUIS TUMELERO

CPF 425.382.549-49  
 CRC 1 SC - 027788/O-4

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

Folhas  
Nº 38

PAG 44/53

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 13.178.732/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME
NIRE	42600079133
CNPJ	13.178.732/0001-18
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	CONCORDIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/01/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2015
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4648

*MP.*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4648
Data de inicio	01/01/2015
Data de término	31/12/2015

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 3.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 42600079133	CNPJ 13.178.732/0001-18
NOME EMPRESARIAL CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
ATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.68.1C.6B.5D.E7.FD.DD.A0.F4.04.A0.6E.D9.0E.23.58.9D.B8.85	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	42538254949	MARCELO LUIS TUMELERO:4253825494 9	677461912178244004297 49990731720091105	20/06/2013 a 18/06/2016
Empresário	04671551942	RONALD KLEIN NASCIMENTO:04671551 942	687487699948841078308 74860875274739936	30/03/2015 a 28/03/2018


NÚMERO DO RECIBO:

C7.68.1C.6B.5D.E7.FD.DD.A0.F4.04.A0  
.6E.D9.0E.23.58.9D.B8.85-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/04/2016 às 15:58:03  
4B.95.8F.CC.29.3F.2E.BA  
CF.D1.8F.33.8F.F4.95.CD





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015  
CNP 13.178.732/0001-18  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido  
Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA (R\$)

Saldo Inicial	(-)51.028,56
Prejuízo do Exercício	(-)28.727,89
Saldo Final	(-)79.756,45

*MP*

Folhas  
Nº 100  
*e*

*A*

*[Handwritten Signature]*

*e*

*[Handwritten Signature]*

Folhas  
No 101  
8

47/53

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 13.178.732/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>A T I V O</b>	R\$ 149.905,52	R\$ 140.578,37
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 147.676,07	R\$ 120.555,81
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 147.676,07	R\$ 115.030,31
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 147.676,07	R\$ 108.054,81
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ (0,00)	R\$ 6.975,50
DESPEAS ANTECIPADAS	R\$ (0,00)	R\$ 5.525,50
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ 5.525,50
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	R\$ 2.229,45	R\$ 20.022,56
<b>IMOBILIZADO</b>	R\$ 2.229,45	R\$ 19.968,74
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	R\$ 2.468,00	R\$ 21.508,00
(-) (-)DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTAO ACUMUL.	R\$ (238,55)	R\$ (1.539,26)
<b>INTANGÍVEL</b>	R\$ (0,00)	R\$ 53,82
BENS INCORPÓREOS	R\$ (0,00)	R\$ 220,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	R\$ (0,00)	R\$ (166,18)
<b>P A S S I V O</b>	R\$ 149.905,52	R\$ 140.578,37
<b>CIRCULANTE</b>	R\$ 934,08	R\$ 20.334,82
OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	R\$ 934,08	R\$ 20.334,82
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	R\$ 124,08	R\$ 2.774,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS - COLABORADORES	R\$ 644,36	R\$ 5.502,71
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 79,64	R\$ 2.982,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 86,00	R\$ 5.746,52
PROVISÕES 1/12	R\$ 0,00	R\$ 3.328,80
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	R\$ 148.971,44	R\$ 120.243,55
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (51.028,56)	R\$ (79.756,45)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (51.028,56)	R\$ (79.756,45)

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signatures]*

Folhas  
No. 102  
8

48153

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 13.178.732/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015  
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Serviços Prestados em Geral	R\$ 2.350,00	R\$ 157.814,93
Serviços Prestados - A VISTA	R\$ 2.350,00	R\$ 157.814,93
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 2.350,00	R\$ 157.814,93
(-) COFINS	R\$ (70,50)	R\$ (4.734,45)
(-) COFINS sobre Faturamento	R\$ (70,50)	R\$ (4.734,45)
(-) PIS sobre Faturamento	R\$ (15,28)	R\$ (1.025,80)
(-) PIS sobre Faturamento	R\$ (15,28)	R\$ (1.025,80)
(-) ISS	R\$ (6,00)	R\$ (1.845,26)
(-) ISS sobre Serviços	R\$ (6,00)	R\$ (1.845,26)
(-) CPRB	R\$ (47,00)	R\$ (4.305,07)
(-) CPRB sobre Faturamento	R\$ (47,00)	R\$ (4.305,07)
(-) CSLL	R\$ (67,68)	R\$ (1.785,23)
(-) CSLL sobre Faturamento	R\$ (67,68)	R\$ (1.785,23)
(-) IRPJ	R\$ (56,40)	R\$ (2.055,43)
(-) IRPJ sobre Faturamento	R\$ (56,40)	R\$ (2.055,43)
RECEITA LIQUIDA	R\$ 2.087,14	R\$ 142.063,69
(-) Custos dos Serviços Prestados - CSP	R\$ (10.022,23)	R\$ (70.210,56)
(-) 13º Salário	R\$ 0,00	R\$ (3.653,25)
(-) Férias	R\$ 0,00	R\$ (4.737,70)
(-) FGTS	R\$ 0,00	R\$ (4.610,16)
(-) INSS	R\$ (1.308,37)	R\$ (4.388,35)
(-) Pró Labore	R\$ (8.713,86)	R\$ (9.456,00)
(-) Salários	R\$ 0,00	R\$ (43.365,10)
Receitas Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 650,87
Rendimentos de Aplicações no FAF	R\$ 0,00	R\$ 650,87
LUCRO BRUTO	R\$ (9.765,66)	R\$ 72.504,00
(-) Despesas Administrativas Gerais	R\$ (4.921,46)	R\$ (100.387,99)
(-) Alvarás de Licença e Funcionamento	R\$ 0,00	R\$ (334,06)
(-) Bens Não Imobilizáveis	R\$ (99,00)	R\$ (278,00)
(-) Contribuições Sindicais	R\$ 0,00	R\$ (553,76)
(-) Depreciação e Amortização	R\$ (229,51)	R\$ (1.466,89)
(-) Despesas Diversas	R\$ 0,00	R\$ (377,80)
(-) Impostos e Taxas Diversas	R\$ (1.278,83)	R\$ (1.303,39)
(-) Internet	R\$ (744,90)	R\$ (704,63)
(-) IOF	R\$ 0,00	R\$ (144,14)
(-) IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)	R\$ 0,00	R\$ (109,98)



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 13.178.732/0001-18  
 Número de Ordem do Livro: 6

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	425.382.549-49
Nº de Série do Certificado	67746191217824400429749990731720091105
Nome do Signatário	MARCELO LUIS TUMELERO:42538254949
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G2
Validade	20/06/2013 a 18/06/2016

Qualificação do Assinante	Empresário
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF	046.715.519-42
Nº de Série do Certificado	68748769994884107830874860875274739936
Nome do Signatário	RONALD KLEIN NASCIMENTO:04671551942
Autoridade Certificadora Emissora	AC BR RFB G3
Validade	30/03/2015 a 28/03/2018

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CHAVE CERTA CASA E CONSTRUCAO EIRELI ME  
RUA MARECHAL DEODORO 1217  
89700-053 CONCORDIA

CNPJ:13.178.732/0001-18

CENTRO

SC

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Página:1  
01/01/2015 a 31/12/2015

HISTÓRICO

(CAPITAL REALIZADO)

Capital	Lucros ou	TOZAIS
Integralizado	Prejuízos	
	Acumulados	

Folhas  
No 104

SALDO INICIAL EM 31/12/2014	200.000,00	(51.028,56)	148.971,44
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(28.727,89)	(28.727,89)
SALDO ATUAL EM 31/12/2015	200.000,00	(79.756,45)	120.243,55

RONALD KLEIN NASCIMENTO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 046.715.519-42

Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/O-4  
CPF: 425.382.549-49

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA  
DESCRIÇÃO

Valores

	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
(+)Serviços Prestados	157.814,93	2.350,00
(+)Recebimento de Receitas Financeiras	650,87	0,00
(-)Pagamento de Fornecedor	39.394,55	0,00
(-)Pagamento de Obrigações Fiscais	8.181,89	124,08
(-)Pagamento de Obrigações Sociais	61.386,66	724,00
(-)Pagamento de Contas a Pagar	5.443,42	86,00
(-)Pagamento de Despesas Gerais	54.723,36	4.921,46
(-)Pagamento de Despesas Com Vendas	0,00	11.852,80
(-)Pagamento de Despesas Financeiras	809,98	0,00
(-)Valores a Compensar	2.671,70	0,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(14.145,76)	(13.490,18)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
(-)Compra de Imobilizado	18.500,00	2.468,00
(+)Vendas de Imobilizado	0,00	238,55
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(18.500,00)	(2.229,45)
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
(+)Integralização de Capital	0,00	200.000,00
(=)CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	200.000,00
(=)AUMENTO/REDUÇÃO DE DISPONIBILIDADES	(32.645,76)	184.280,37
<hr/>		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período:	147.676,07	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período:	115.030,31	147.676,07
Variação Líquida:	(32.645,76)	147.676,07

Folhas  
No 105  
E

RONALD KLEIN NASCIMENTO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 046.715.519-42

Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/O-4  
CPF: 425.382.549-49

**BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2015**

(Valores expressos em Reais)

52/53

**A T I V O**

	31/12/2015	31/12/2014
<b>CIRCULANTE</b>	<b>120.555,81</b>	<b>147.676,07</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	115.030,31	147.676,07
BENS NUMERÁRIOS	108.054,81	147.676,07
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.975,50	0,00
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>5.525,50</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.525,50	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>20.022,56</b>	<b>2.229,45</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>19.968,74</b>	<b>2.229,45</b>
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	21.508,00	2.468,00
(-)DEPREC., AMORTIZ. E EXAUSTAO ACUMUL.	1.539,26-	238,55-
<b>INTANGÍVEL</b>	<b>53,82</b>	<b>0,00</b>
BENS INCORPÓREOS	220,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	166,18-	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>140.578,37</b>	<b>149.905,52</b>

Folhas  
No 106  
8

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2015

RONALD KLEIN NASCIMENTO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 046.715.519-42

Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/O-4  
CPF: 425.382.549-49

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

(Valores expressos em Reais)

53/53

	01/01/2015 a 31/12/2015	01/01/2014 a 31/12/2014
<b>RECEITAS</b>		
(+) Serviços Prestados em Geral	157.814,93	2.350,00
<b>(=) RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>157.814,93</b>	<b>2.350,00</b>
<b>IMPOSTOS SOBRE AS VENDAS</b>		
(-) COFINS	4.734,45	70,50
(-) PIS sobre Faturamento	1.025,80	15,28
(-) ISS	1.845,26	6,00
(-) CPRB	4.305,07	47,00
(-) CSLL	1.785,23	67,68
(-) IRPJ	2.055,43	56,40
<b>DEDUÇÕES E ABATIMENTOS SOBRE AS VENDAS</b>		
<b>(=) RECEITA LIQUIDA</b>	<b>142.063,69</b>	<b>2.087,14</b>
<b>CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS</b>		
(-) Custo das Mercadorias Vendidas - CMV		1.830,57
(-) Custos dos Serviços Prestados - CSP	70.210,56	10.022,23
<b>OUTRAS RECEITAS</b>		
(-) Receitas Financeiras	650,87	
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>	<b>72.504,00</b>	<b>(9.765,66)</b>
<b>DESPESAS</b>		
(-) Despesas Administrativas Gerais	100.387,99	4.921,46
<b>OUTRAS DESPESAS</b>		
(-) Despesas Financeiras	843,90	
<b>(=) RESULTADO ANTES PROVISÃO CSLL E IRPJ</b>	<b>(28.727,89)</b>	<b>(14.687,12)</b>
<b>PARTICIPAÇÕES</b>		
<b>(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>(28.727,89)</b>	<b>(14.687,12)</b>

Folhas  
No 104  
8

CONCORDIA-SC, 31 de Dezembro de 2015

RONALD KLEIN NASCIMENTO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 046.715.519-42

Marcelo Luis Tumelero  
Técnico em Contabilidade  
CRC: SC-027788/O-4  
CPF: 425.382.549-49

Folhas  
No 108  
E

W

SA

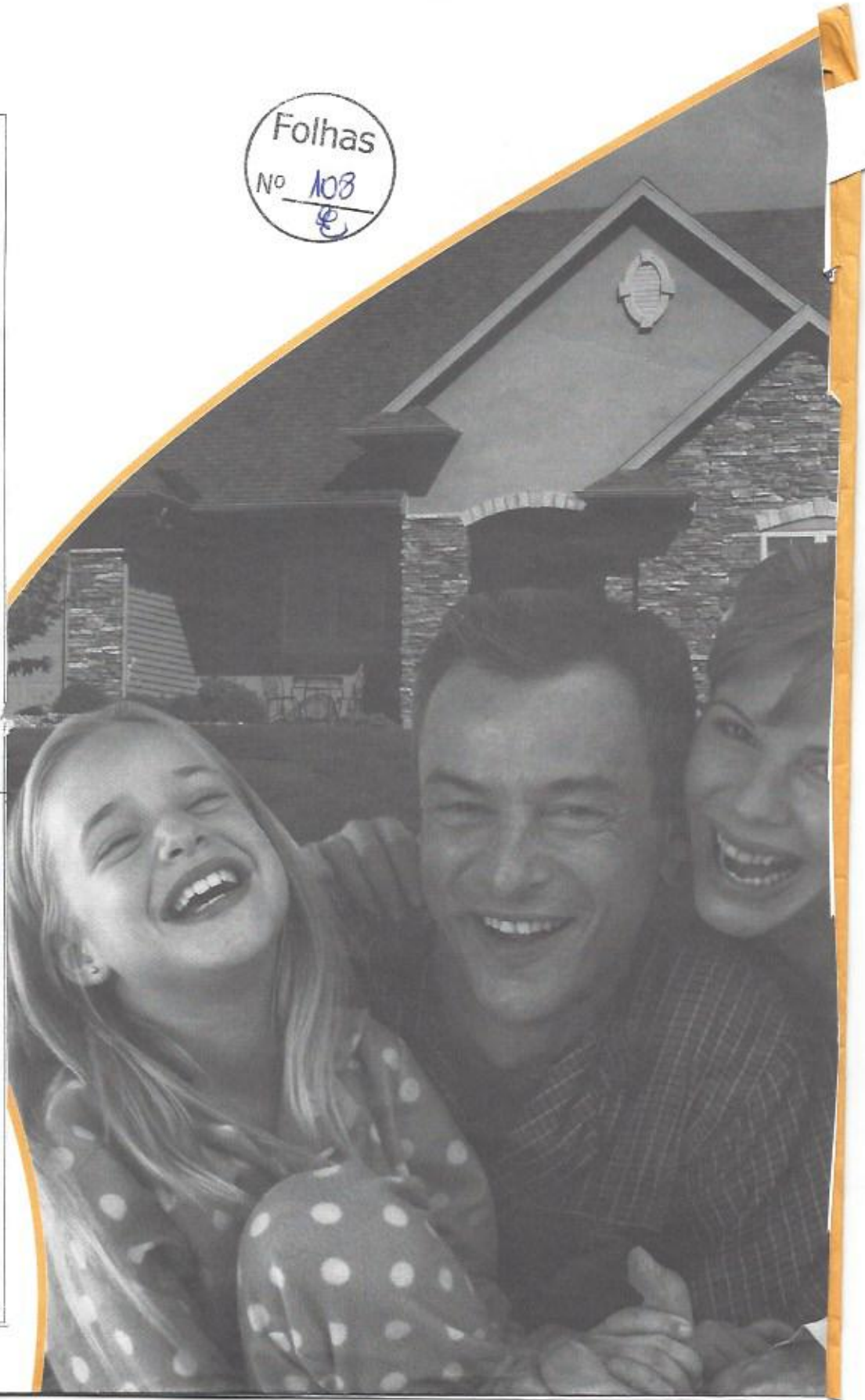
es.

E

EMPRESA

DELLA, 25,

ENTO.





**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073190**

Data da Inscrição: 06/06/2016      Data da Renovação: 06/06/2016      Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16338 - EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
Endereço: R JOAO PESSOA, 685, SALA TERREO 2 FRENTE  
Bairro: São José      Cidade: Pinhalzinho      UF: SC      CEP: 89870-000  
Telefone/Fax: 493366-251 /      e-mail: efeiccz@hotmail.com  
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Data do Cadastro: 06/06/2016



Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:  
Responsável:

CPF:

Capital Social:  
atramento Mensal:  
tde de Funcionários:  
Área Disponível:  
Área Construída:  
Sócios Diretores:

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO  
Elony Lourdes Ody - Tabelã - Av. Brasília, 1203, Sl. 002, Cep. 89870-000, Centro,  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, F. 49.3366.1048 - e-mail: notario@pzo.com.br

AUTENTICAÇÃO 082234

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
Pinhalzinho, 24 de junho de 2016.

Principais Clientes:

CLEONICE DA SILVA PINTO-Escrevente  
Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EIG23534-HUIA  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:



**AMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
60	47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
187	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
191	43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
223	41.20-4-00 - Construção de edifícios
227	43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
228	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
238	43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
357	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

**OCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	857F 2189.0D7C 847B	06/05/2016	02/11/2016
ERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	3294929	04/05/2016	04/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	44836410/2016	04/05/2016	30/10/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	16014003614911	04/05/2016	03/07/2016
ERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1468/2016	18/05/2016	14/11/2016
ERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016051804382014353003	18/05/2016	16/06/2016

este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

EDSON ZUCCO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 033.506.999-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.420.324, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA JOÃO PESSOA, 625, APTO, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

PAULO CEZAR TRICHEZ nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/03/1984, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 048.125.019-03, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.315.646, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA TEREZINA, 0, CASA, PIONEIRO, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia EFICCAZ CONSTRUÇÕES.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA JOÃO PESSOA, 685, SALA TERREO 2ª FRENTE, SÃO JOSÉ, PINHALZINHO, SC, CEP 89.870-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

EDSON ZUCCO

Página 1

Req: 81500000718614



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.



Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDSON ZUCCO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;  
PAULO CEZAR TRICHEZ, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá isoladamente a PAULO CEZAR TRICHEZ/ com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que

Edson Zucco





CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Folhas  
Nº 1122  
E

aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de PINHALZINHO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

PINHALZINHO - SC, 28 de agosto de 2015.



EDSON ZUCCO  
EDSON ZUCCO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elery Lourdes Ody, Tabelião - Av. Brasília, 1203, CEP: 89870-000, C.º  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 40 3366 1048 - www.cartorioelery.com.br  
REC. nº 215184 RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA em  
setembro de 2015 de: EDSON ZUCCO  
ADRIANA ODY - Tabelião Substituto  
Emolumentos: R\$ 2,00 + taxa R\$ 1,00 -- Total: R\$ 3,00  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ08059-7ZQ6  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 23/06/16

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF: 033.506.999-10



*Paulo Cezar Trichez*  
PAULO CEZAR TRICHEZ  
CPF: 048.125.019-03

Folhas  
Nº 113  
8

*Edson Zucco*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC  
Elery Lourenço Ody - Escrivão - Av. Brasília, 1203, CEP 89870-000 - Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - Fone: 49 3355 1058 - www.cartoriojusc.com.br  
REC nº 215185 RECONHECO a assinatura por AUTÊNTICA em 14 de setembro de 2015 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ  
ADRIANA GOMES - Tabelião Substituta  
Emolumentos: R\$ 2,55 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$4,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EAJ06080-5S2V  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2015 SOB Nº: 42205376007  
Protocolo: 15/677292-2, DE 15/09/2015

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO  
E SERVIÇOS LTDA

*Andre Luiz de Rezende*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

*Andre Luiz de Rezende*

CONFERE COM ORIGINAL  
23/06/10  
*Edson Zucco*

*MR*  
*G*  
*Edson Zucco*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.301.767/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2015
NOME EMPRESARIAL EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFICCAZ CONSTRUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 685	COMPLEMENTO SALA TERREO 2 FRENTE
CEP 89.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PINHALZINHO
UF SC	TELEFONE (49) 8801-2569 / (49) 3366-2517	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/06/2016 às 10:06:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1994..

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 06:33:18 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2016.

Código de controle da certidão: 857F.2189.0D7C.847B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ/CPF: 23.301.767/0001-56

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 160140036147911  
Data de emissão: 04/05/2016 16:12:06  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/07/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 23.301.767/0001-56

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam créditos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0PA8N3YJR6352

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pinhalzinho.sc.gov.br>

Pinhalzinho (SC), 18 de Maio de 2016



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23301767/0001-56  
**Razão Social:** EFFICAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS  
**Endereço:** RUA JOAO PESSOA 685 SALA TERREO 2 FRENTE / SAO JOSE / FLORIANOPOLIS / SC / 89870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2016 a 05/07/2016

**Certificação Número:** 2016060604433727454159

Informação obtida em 14/06/2016, às 17:16:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991..

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 06:33:18 do dia 06/05/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2016.

Código de controle da certidão: **857F.2189.0D7C.847B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.301.767/0001-56 ✓

Certidão nº: 57752088/2016

Expedição: 15/06/2016, às 09:00:08

Validade: 11/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.301.767/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*MP*

*e*

*e*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Aprovado em:** 03/03/2016

**CNPJ:** 23.301.767/0001-56

**Registro:** 140251-3

**Endereço:** RUA JOAO PESSOA 685 SAO JOSE  
89870-000 PINHALZINHO SC

**Capital social atual:** R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais:**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

\*\*\*\*\*

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO EM EFIFICACOES; INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E GAS LIMITADO A ENG. CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGENS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: DOUGLAS JACKSON PEREIRA ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 03/03/2016

Registro: SC S1 139507-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2515041760

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

*A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **08:48:25** do dia **18/05/2016** válida até **31/03/2017**.

Código de controle de certidão: **9H45-1E70-62HE-E2F2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** DOUGLAS JACKSON PEREIRA  
**CPF:** 083.626.829-65  
**Registro:** SC S1 139507-6  
**Registro Nacional:** 2515041760  
**Endereço:** RUA INDIO CONDA 920 E APTO 501 PRESIDENTE MEDICI  
 89801-131 CHAPECO SC

**Aprovado em:** 22/01/2016

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

**Data:** 25/01/2016

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **17:08:35** do dia **04/05/2016** válida até **31/03/2017** .

Código de controle de certidão: **CHD6-E690-60H2-22F3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS:**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si de um lado a empresa **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, aqui representada pelo seu sócio Administrador o Sr. **PAULO CEZAR TRICHEZ** portador do CPF nº 048.125.019-03, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, denominado de **CONTRATANTE**; e de outro lado o Sr. **DOUGLAS JACKSON PEREIRA** pessoa Física de Direito Privado, brasileiro, solteiro, Engenheira Civil devidamente registrado no CREA/SC sob o nº 139507-6, residente e domiciliado na Rua Índio Condá, 920-E, Apto 501, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.801-131, aqui denominado de **CONTRATADO**, fica ajustado o seguinte:

**PRIMEIRA:**

O contratado exercerá a função de Técnico Responsável pelos serviços realizados pela empresa contratante, devendo cumprir uma jornada de trabalho semanal de 20 (Vinte) Horas, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 13:00 às 17:00 e deverá emitir ART referentes aos serviços prestados.

**SEGUNDA:**

O Contratante pagará a Contratada a importância de 06(Seis) salários mínimos nacionais, por mês. O prazo para o pagamento é até o dia 10 de cada mês, mediante recibo, observando que os pagamentos ficam condicionados a reajustes conforme o índice do aumento do salário mínimo nacional.

**PARÁGRA ÚNICO:** O contratante se compromete e responsabiliza de pagar % (Porcentagens), calculada sobre o valor fechado de cada obra, o índice de porcentagem a ser aplicada será negociado entre os contratantes conforme cada obra fechada.

**TERCEIRA:**

O prazo de validade será Indeterminado a iniciar em 05 de Fevereiro de 2016 e a terminar mediante um aviso prévio de 30 (trinta) dias, após o contrato estará rescindido, atendidos todos os preceitos legais. Com a rescisão a Contratada comunicará por escrito o CREA-SC desta decisão, devendo juntar um documento comprobatório com assinatura de ambas as partes.

**QUARTA:**

O presente contrato poderá ser rescindido quando uma das partes assim o desejar desde que a outra seja notificada com 30 (trinta) dias de antecedência.

**QUINTA:**

Que os Contratantes tem combinado entre si uma multa rescisória no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

**SEXTA:**

Que a Contratada se compromete e responsabiliza por todas as despesas com o INSS, possíveis acidentes de trabalho e trânsito, isentando por completo a Contratante de qualquer direito sobre vínculos empregatícios.

\* Douglas Jackson Pereira  
\* Paulo Cezar Trichez

CONFERE COM ORIGINAL  
Em 23/06/16  
E

E

**SETIMA:**

O Contratante proporcionará a contratada todas as condições técnicas necessárias ao seu desempenho profissional.

**OITAVA:**

Fica eleito o fórum da Comarca do domicílio da empresa, para dirimir qualquer dúvida que por ventura vier a surgir na vigência do presente contrato.

**NONA:**

Ambas as partes obrigam-se a cumprir fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator às penas de Lei e ressarcindo os prejuízos que por ventura venham a causar a outra parte.

E por estarem justos, combinados e contratados assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Pinhalzinho – SC, 05 de Fevereiro de 2016.

*[Assinatura]*  
Eficaz Construções Com e Serviços Ltda  
Contratante

*[Assinatura]*  
Douglas Jackson Pereira  
Contratado

Tabelionato de Notas  
de Pinhalzinho - SC

1º TABELIONATO

Testemunhas:

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO - SC**  
Elony Lourdes Ody - Tabelião - Av Brasília, 1203, CEP 69870-000, Centro,  
Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina - F. 49.3386-1048 - www.cartoriozgo.com.br  
REC. nº 232882 RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA em 18 de  
fevereiro de 2016 de: (1) PAULO CEZAR TRICHEZ por EFICAZ  
CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CLEONICE DA SILVA PINTO - Escrivente  
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,70 -- Total: R\$4,46  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EEY30080-ZUME  
Confira os dados do ato em: selo.tjac.jus.br

CONFERE COM DR.  
Em 23.06.16

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC  
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702  
Ivanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:  
DOUGLAS JACKSON PEREIRA  
Dou fe. Chapecó, 18 de Fevereiro de 2016.  
Em testemunho da Verdade.

VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS - ESCRIVENTE  
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo(s): R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45  
Selo Digital de Fiscalização NORMAL EEWD7064-JVKH  
Consulte os dados do ato em selo.tjac.jus.br



*[Handwritten initials and marks]*



Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

**CREANET**

ESPELHO DE ART

Folhas

Nº 125

ART número: 5740292-1

Tipo: CARGO E FUNÇÃO EM  
ANDAMENTO (I)

Profissional: 139507-6 - DOUGLAS JACKSON PEREIRA/  
ENGENHEIRO CIVIL

Vínculo empregatício: EMPREGADO

Empresa executora: 140251-3 - EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS  
LTDA

Data entrada: 03/03/2016

Data baixa: 00/00/0000

Contratante: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA JOAO PESSOA 685

Bairro: SAO JOSE

Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC

CEP: 89870-000

Prazo previsto: 03/03/2016 A 00/00/0000

Valor Obra/Serviço: 0,00

Honorários: 0,00

Proprietário: EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS

Endereço da obra: RUA JOAO PESSOA 685

Bairro: SAO JOSE

Código cidade: 89870 - PINHALZINHO - SC

CEP: 89870-000

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
000	I0001	0	20,00	007



**Descrição da(s) Atividade(s).**

CARGO OU FUNCAO

RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA

Dimensão do trabalho: 20,00 HORA(S)/SEMANAS

Observações: COM HORARIO DE DEDICACAO 07 30 AS 11 30 13 30 AS 17 30 NA  
5A E 6A 07 30 AS 11 30 NO SABADO

Referência:

Participação técnica: INDIVIDUAL


Vinculada a ART:


Tipo: NORMAL

Valor a pagar: R\$ 74,37 \$\$\$\$\$

Data: 04/03/2016  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

 Imagem da ART não disponível

 Voltar

Imprimir Página 





## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2016**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016**

### DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaramos para os devidos fins, nos termos do Edital Convocatório de Tomada de Preços nº 095/2016, que a empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, visitou o local da obra, objeto do presente certame licitatório.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, tomou ciência das características e condições do objeto da presente licitação.

PINHALZINHO SC 22 DE JUNHO DE 2016.

  
PAULO CEZAR TRICHES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
4.315.646

23.301.767/0001-56  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES  
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME  
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente  
B. São José - CEP 89870-000  
PINHALZINHO - SC

Pinhalzinho SC 2016

TERMO DE ABERTURA

FOLHA 00001

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Rua JOÃO PESSOA, 685  
End.....  
- Complemento.....: SALA TERREO 2 FRENTE  
- Bairro/Cep.....: SÃO JOSE - 89870-000  
- Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC  
Inscrição no CNPJ.....: 23.301.767/0001-56  
Inscrição Estadual.....: 257764690  
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205376007  
Data do Registro.....: 17/09/2015

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
e

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE PINHALZINHO

Termo de Autenticação 16/098655-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PINHALZINHO

19/MAIO 2016

CLEDIVINÉS JACOBI THOME  
ANALISTA

PINHALZINHO-SC, 01 de SETEMBRO de 2015

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ  
RG: 4315646/SSP-SC  
CPF: 048.125.019-03

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
CPF: 625.581.299-53  
CRC: SC02358708 SC

CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL



MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO CONTADOR  
R JOAO PESSOA 685/SALA 11-SAO JOSE  
1 SC-023587/0-8 CPF: 625.581.299-53  
89870-000 PINHALZINHO- SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/03/2017 >>>

CONTMAX

Clédia I. Jacobi Thome  
Mestr. 2809  
Escritório Regional da  
JUCESC - Pinhalzinho

Folhas  
No 129  
8

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690  
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
 Bairro: SÃO JOSE  
 Cidade: PINHALZINHO - SC  
 Folha: 00002 Livro: 00001

Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569  
 CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

Conta	Nome da Conta	Data	Histórico	Lcto	Débito	Crédito
000000005	Caixa	01/09/2015	CAIXA	400790	100.000,00	
000000703	Capital Subscrito	01/09/2015	CAPITAL SUBSCRITO	400791		100.000,00
TOTALS DO DIA					100.000,00	100.000,00
TOTALS DO MES					100.000,00	100.000,00
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/10/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634343	1.576,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/10/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634344		173,38
000000538	Pro Labore a Pagar	31/10/2015	PRÓ-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 10/2015	634345		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.576,00	1.576,00
TOTALS DO MES					1.576,00	1.576,00
000000538	Pro Labore a Pagar	07/11/2015	Pgto Pró-Labore ref mes 10/2015	634373	1.402,64	
000000005	Caixa	07/11/2015	Pgto Pró-Labore ref mes 10/2015	634374		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.402,64	1.402,64
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	30/11/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634346	1.576,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	30/11/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634347		173,38
000000538	Pro Labore a Pagar	30/11/2015	PRÓ-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 11/2015	634348		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.576,00	1.576,00
TOTALS DO MES					2.978,64	2.978,64
000000538	Pro Labore a Pagar	07/12/2015	Pgto Pró-Labore ref mes 11/2015	634396	1.402,64	
000000005	Caixa	07/12/2015	Pgto Pró-Labore ref mes 11/2015	634399		1.402,64
TOTALS DO DIA					1.402,64	1.402,64
000000005	Caixa	08/12/2015	Pagamento da Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634416		184,24
000000533	Previdência Social a Pagar	08/12/2015	Pagamento da Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634417	173,38	
000001457	Juros de Mora	08/12/2015	Pagamento da Apuração 31/10/2015 INSS Normal	634418	10,88	
TOTALS DO DIA					184,24	184,24
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2015	PROVISAO PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634349	1.576,00	
000000533	Previdência Social a Pagar	31/12/2015	DESC INSS S/PRO-LABORE MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634350		173,38
000000538	Pro Labore a Pagar	31/12/2015	PRÓ-LABORE A PAGAR REF MÊS PAULO CEZAR TRICHEZ 12/2015	634351		1.402,64
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta 1333 - Pró-Labore/Honorários da Diretoria	932656	4.728,00	
000001333	Pró-Labore/Honorários da Diretoria	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932659		4.728,00
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta 1457 - Juros de Mora	932660	10,88	
000001457	Juros de Mora	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932661		10,88
000000745	Resultado do Exercício - Período d	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido para conta 743 - (-) Prejuízos Acumulados	932665		4.738,88
000000743	(-)Prejuízos Acumulados	31/12/2015	Saldo ref 01/09/2015 a 31/12/2015 transferido da conta Passiva 745 - Resultado do Exercício - Período do Balanço	932666	4.738,88	
TOTALS DO DIA					11.053,76	11.053,76
TOTALS DO MES					12.640,64	12.640,64
TOTALS GERAIS					117.195,28	117.195,28

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O RGS  
 Em: 23/06/16  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

E

*[Handwritten signature]*

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690  
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
 Bairro: SÃO JOSE  
 Cidade: PINHALZINHO - SC  
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569  
 CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00003 Livro: 00001

## BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

## ATIVO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1 ATIVO	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
2 ATIVO CIRCULANTE	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
4 CAIXA	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48
5 Caixa	0,00	100.000,00	(2.989,52)	97.010,48

CONFERE COM ORIGEM

30/01/16

E

MP

E

E

E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas  
No 131  
E

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690  
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
 Bairro: SÃO JOSE  
 Cidade: PINHALZINHO - SC  
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569  
 CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00004 Livro: 00001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2015

PASSIVO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
500 P A S S I V O	0,00	(7.717,52)	104.728,00	97.010,48
501 PASSIVO CIRCULANTE	0,00	(2.978,64)	4.728,00	1.749,36
530 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	0,00	(2.978,64)	4.728,00	1.749,36
533 Previdência Social a Pagar	0,00	(173,36)	520,08	346,72
538 Pro Labore a Pagar	0,00	(2.805,28)	4.207,92	1.402,64
700 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	(4.738,88)	100.000,00	95.261,12
701 CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
702 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
703 Capital Subscrito	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
740 RESULTADO ACUMULADO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
741 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
745 Resultado do Exercício - Período do Balanço	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 23/06/16  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

6

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690  
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
 Bairro: SÃO JOSE  
 Cidade: PINHALZINHO - SC  
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569

CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00005 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE VERIFICAÇÃO EM 01/09/2015 A 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1241 (-)DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1330 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1331 Gastos Com Pessoal	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1332 Remuneração	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1333 Pró-Labore/Honorários da Diretoria	0,00	(4.728,00)	0,00	(4.728,00)
1450 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1457 Juros de Mora	0,00	(10,88)	0,00	(10,88)
1510 (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1540 (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1550 (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)
1600 (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 23/06/16

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764890  
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
 Bairro: SÃO JOSE  
 Cidade: PINHALZINHO - SC  
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569  
 CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00006 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
<b>ATIVO</b>	<b>97.010,48</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>97.010,48</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>97.010,48</b>
CAIXA	97.010,48
Caixa	97.010,48

*Edson Zucco*  
 SÓCIO: EDSON ZUCCO  
 RG: 3420324/SSP-SC  
 CPF: 033.506.999-10

*Maximiliano Jacintho Lazarotto*  
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
 CPF: 625.581.299-53  
 CRC: SC02358708 SC

*Paulo Cezar Trichez*  
 SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ  
 RG: 4315646/SSP-SC  
 CPF: 048.125.019-03

CONFERE COM OR.

Em: 23.06.16

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas  
No 134  
E

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690  
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
 Bairro: SÃO JOSE  
 Cidade: PINHALZINHO - SC  
 NIRE: 42205376007  
 Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569  
 CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 17/09/2015  
 Folha: 00007 Livro: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2015

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
<b>PASSIVO</b>	<b>97.010,48</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.749,36</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>1.749,36</b>
Previdência Social a Pagar	346,72
Pro Labore a Pagar	1.402,64
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>95.261,12</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Subscrito	100.000,00
<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>(4.738,88)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(4.738,88)</b>
Resultado do Exercício - Período do Balanço	(4.738,88)

SÓCIO: EDSON ZUCCO  
 RG: 3420324/SSP-SC  
 CPF: 033.506.999-10

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
 CPF: 625.581.299-53  
 CRC: SC02358708 SC

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ  
 RG: 4315646/SSP-SC  
 CPF: 048.125.019-03

CONFERE COM ORIGINAL  
 EM: 23/06/16

MP.

E

E

E



LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas  
No 135  
E

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690  
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
 Bairro: SÃO JOSE  
 Cidade: PINHALZINHO - SC  
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569  
 CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00008 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 01/09/2015 A 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	(4.728,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.728,00)
Gastos Com Pessoal	(4.728,00)
Remuneração	(4.728,00)
Pró-Labore/Honorários da Diretoria	(4.728,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(10,88)
Juros de Mora	(10,88)
(-)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	(4.738,88)
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	(4.738,88)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	(4.738,88)
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(4.738,88)

SÓCIO: EDSON ZUCCO  
 RG: 3420324/SSP-SC  
 CPF: 033.506.999-10

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ  
 RG: 4315646/SSP-SC  
 CPF: 048.125.019-03

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
 CPF: 625.581.299-53  
 CRC: SC02358708 SC

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 25/06/16  
 E

MP.

E

E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas

Nº 136

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690  
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
 Bairro: SÃO JOSE  
 Cidade: PINHALZINHO - SC  
 NIRE: 42205376007

Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569  
 CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015  
 Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00009 Livro: 00001

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

Contas Contábeis	Valor
<b>SALDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015</b>	<b>0,00</b>
SALDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2015	0,00
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
<b>PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
<b>REVERSOES DE RESERVAS</b>	<b>0,00</b>
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(4.738,88)</b>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(4.738,88)
<b>PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00
DIVIDENDOS/LUCROS A DISTRIBUIR	0,00
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>(4.738,88)</b>

*Edson Zucco*  
 SÓCIO: EDSON ZUCCO  
 RG: 3420324/SSP-SC  
 CPF: 033.506.999-10

*Maximiliano Jacintho Lazarotto*  
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
 CPF: 625.581.299-53  
 CRC: SC02358708 SC

*Paulo Cezar Trichez*  
 SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ  
 RG: 4315646/SSP-SC  
 CPF: 048.125.019-03

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 23 de 10

LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas  
Nº 137  
E

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690  
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
Bairro: SÃO JOSE  
Cidade: PINHALZINHO - SC  
NIRE: 42205376007  
Folha: 00010 Livro: 00001

Emp.: 40  
Fone: (049)8801-2569  
CEP: 89.870-000  
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015  
Data do NIRE: 17/09/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Pinhalzinho SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.301.767/0001-56, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, conforme Lei 10.406/2002, (código civil 2002) com regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § único do art.1.053 da Lei 10.406/02. tendo como objeto social é Construção de edifícios (41.20-4-00), Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99), Instalação e manutenção elétrica (43.21-5-00), Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (43.22-3-01), Obras de terraplenagem (43.13-4-00), Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (42.11-1-02), Serviços de pintura de edifícios em geral (43.30-4-04), com início de atividades em 17/09/2015.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, Resolução CFC nº 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais e foram aprovadas pela administração. O Balanço Patrimonial não apresenta ajustes devido adoção do pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas fazendo uso da isenção devido a relevância. Sendo que os valores apresentados não sofreram alterações. O plano de contas foi readequado para atender as demonstrações contábeis conforme ITG 1000 no ano vigente.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não possui Aplicações Financeiras.

3.2) Estoques

A empresa não contém estoque por ser uma empresa de Construção Civil.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4) Imobilizado

A empresa não possui Imobilizado.

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui Empréstimos ou Financiamentos.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há Ativos e Passivos Contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado.

PAULO CEZAR TRICHEZ - 50% - R\$ 50.000,00

EDSON ZUCCO - 50% - R\$ 50.000,00

NOTA 07 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é de R\$ 95.261,12 (Noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e doze centavos), composto pelas Cotas de Capital Social Subscrito, Lucros/Prejuízos Acumulados e o Resultado do Exercício em análise.

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
E

LIVRO DIÁRIO GERAL

Folhas

Nº 138

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764690  
Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
Bairro: SÃO JOSE  
Cidade: PINHALZINHO - SC  
NIRE: 42205376007

Emp.: 40  
Fone: (049)8801-2569  
CEP: 89.870-000  
Período: 01/09/2015 a 31/12/2015  
Data do NIRE: 17/09/2015

Folha: 00011 Livro: 00001

NOTAS EXPLICATIVAS

*Edson Zucco*

SÓCIO: EDSON ZUCCO  
RG: 3420324/SSP-SC  
CPF: 033.506.999-10

*Maximiliano Jacintho Lazarotto*

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
CPF: 625.581.299-53  
CRC: SC02356708 SC

*Paulo Cezar Trichez*

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ  
RG: 4315646/SSP-SC  
CPF: 048.125.019-03

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23/06/16  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

10 folhas  
 Nº 139  
 e

LIVRO DIÁRIO GERAL

EMPRESA: EFICAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56 IE: 257764890  
 ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 685 - SALA TERREO 2 FRENTE  
 BAIXADA: SÃO JOSÉ  
 MUNICÍPIO: PINHALZINHO - SC  
 CEP: 00012 Livro: 00001

Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569  
 CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Líq. das Control.	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldo Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	0,00	(4.738,88)	0,00
Alterações Instrumentos Financeiros, Liq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações Patrimoniais e Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de Conversão do Período, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Reserva Reavaliação, Liq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações Instrumentos Financeiros Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações em Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cancelamento de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo (Subcont)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Saldo Final	100.000,00	0,00	0,00	(4.738,88)	0,00	95.261,12	0,00	95.261,12	0,00

ADMINISTRADOR: PAULO CÉZAR TRICHEZ  
 CPF: 4055469/SSP-SC  
 CEP: 896125-019-03

CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
 CPF: 62558129953  
 CRC: SC02358708-SC

CONFERE COM ORIGINAL  
 Em: 23 de 10  
 e

e

e

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
 CNPJ: 23301767000156 IE: 257764690  
 Endereço: RUA JOÃO PESSOA, 685  
 Bairro: SÃO JOSE  
 Cidade: PINHALZINHO / SC  
 Folha: 00013 Livro: 00001

Emp.: 40  
 Fone: (049)8801-2569  
 CEP: 89.870-000  
 Período: 01/09/2015 a 31/12/2015

Folhas  
 No. 140  
 98

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA EM

**Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto**

	Em reais
	2015
<b>01 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(2.978,64)</b>
01.01) Recebimentos de Clientes	0,00
01.02) Pagamentos a fornecedores e empregados	0,00
01.03) Juros pagos	0,00
01.04) Imposto de renda e contribuição social pagos	0,00
01.05) Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	0,00
01.06) Vendas Mercadorias/Produtos/Serviços	0,00
01.07) Compras de Mercadorias/Materia Prima/Produtos	0,00
01.08) Obrigações Trabalhistas	(2.978,64)
01.09) Adiantamentos	0,00
01.10) Outros Créditos	0,00
01.11) Despesas Administrativas	0,00
01.12) Impostos a Recuperar e Restituir	0,00
01.13) Outras Obrigações	0,00
01.14) Obrigações Fiscais e Tributárias	0,00
01.15) Parcelamentos	0,00
01.16) Provisões	0,00
01.17) Custos de Mercadorias/Produtos e Serviços	0,00
01.18) Despesas com Vendas	0,00
01.19) Despesas Tributárias	0,00
01.20) Outras Receitas Operacionais	0,00
01.21) Outras Despesas	0,00
<b>02 - Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>(2.978,64)</b>
<b>03 - Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>	<b>100.000,00</b>
03.01) Aquisição da controlada X líquido do caixa incluído na aquisição	0,00
03.02) Compra de ativo imobilizado	0,00
03.03) Recebido pela venda de equipamento	0,00
03.04) Juros recebidos	0,00
03.05) Dividendos recebidos	0,00
03.06) Capital Social	100.000,00
<b>04 - Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>	<b>100.000,00</b>
<b>05 - Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>	<b>(10,88)</b>
05.01) Recebido pela emissão de ações	0,00
05.02) Recebido por empréstimos a longo prazo	0,00
05.03) Pagamento de passivo por arrendamento	0,00
05.04) Dividendos pagos	0,00
05.05) Empréstimos Recebidos	0,00
05.06) Empréstimos e Financiamentos	0,00
05.07) Despesas Financeiras	(10,88)
<b>06 - Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>(10,88)</b>
<b>97 - Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>97.010,48</b>
<b>98 - Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>	<b>0,00</b>
<b>99 - Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período</b>	<b>97.010,48</b>

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGEM  
 Em: 23/06/16  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
 SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ  
 RG: 4315646/SSP-SC  
 CPF: 048.125.019-03

*[Handwritten signature]*  
 CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
 CPF: 625.581.299-53  
 CRC: SC02358708 SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA 00032

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 1

CONTÉM ESTE LIVRO 32 (trinta e duas ) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 32 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
Rua JOÃO PESSOA, 685  
End.....:  
Complemento.....: SALA TERREO 2 FRENTE  
Bairro/Cep.....: SÃO JOSE - 89870-000  
Cidade/Estado.....: PINHALZINHO - SC  
Inscrição no CNPJ.....: 23.301.767/0001-56  
Inscrição Estadual.....: 257764690  
Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATAR: 42205376007  
Data do Registro.....: 17/09/2015  
Período de Escrituração.....: 01/09/2015 à 31/12/2015

PINHALZINHO-SC, 31 de DEZEMBRO de 2015

  
SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULO CEZAR TRICHEZ  
RG: 4315646/SSP-SC  
CPF: 0\*\* 125.019-03

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 23.06.15  






  
CONTADOR: MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
CPF: 625.581.299-53  
CRC: SC02358708 SC









EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
CNPJ: 23.301.767/0001-56

Endereço: Rua João Pessoa, 685 - Sala Térreo  
Cidade: Pinhalzinho/SC

INDÍCES FINANCEIROS/ 2016 – Balanço Fechado em 31/12/2015

$$\text{ILC} = \frac{\text{Liquidez Corrente}}{\frac{\text{AC}}{\text{PC}}} \quad \text{ILC} = \frac{97.010,48}{1.749,36} \quad \text{ILC} = 55,45 \quad \checkmark$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Liquidez Geral}}{\frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP})}} \quad \text{ILG} = \frac{97.010,48}{1.749,36} \quad \text{ILG} = 55,45 \quad \checkmark$$

$$\text{IGE} = \frac{\text{Endividamento Geral}}{\frac{(\text{PC} + \text{ELP})}{\text{A. Total}}} \quad \text{IGE} = \frac{1.749,36}{97.010,48} \quad \text{IGE} = 0,02 \quad \checkmark$$

\_\_\_\_\_  
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO

Contador

\_\_\_\_\_  
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
CONTADOR - CRC/SC 023587/0-8  
CONTMAXX

\_\_\_\_\_  
EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME  
Empresa

Pinhalzinho/SC, 15 de JUNHO de 2016

*e* *6*





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
REGISTRO..... : SC-023587/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 625.581.299-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: Florianópolis, 15.06.2016 as 10:59:56.

Válido até: 13.09.2016. ✓

Código de Controle: 102667.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 3294929

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 04/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, portador do CNPJ: 23.301.767/0001-56. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Pinhalzinho, quarta-feira, 4 de maio de 2016. \*

PEDIDO Nº:

4521757





## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: [eficcaz@hotmail.com](mailto:eficcaz@hotmail.com)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2016**


**TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016**

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 23.301.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Triches, inscrito no CPF nº 048.125.019-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

PINHALZINHO SC 22 DE JUNHO DE 2016.

  
PAULO CEZAR TRICHES  
SOCIO ADMINISTRADOR  
4.315.646




## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: [eficcaz@hotmail.com](mailto:eficcaz@hotmail.com)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016

### DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO

A empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua João Pessoa, 685 sala térreo, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho-SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº 4.315.646, assume o compromisso de contratar trabalhadores que atuarão uniformizados e munidos dos equipamentos de proteção individual exigidos para cada tipo de atividade, como botas com palmilha de aço, capacetes, luvas, óculos, cintos trava-quedas, entre outros, bem como o cumprimento das NRs nº 4 a 9 e 18, bem como das demais NRs, aplicáveis as medidas preventivas de acidente de trabalho, especialmente para os serviços a serem prestados em espaços confinados, contratação de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR-33 e aqueles serviços a serem prestados em altura, de profissionais com certificação da Norma Regulamentadora NR 35.

PINHALZINHO SC 22 DE JUNHO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ  
SOCIO ADMINISTRADOR  
4.315.646

CONTADOR  
MAXIMILIANO JACINTHO LAZAROTTO  
CRC: SC 02358708 SC



## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: [eficcaz@hotmail.com](mailto:eficcaz@hotmail.com)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Paulo Cezar Trichez, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato de que dentre os sócios, formais ou informais da empresa EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, não há parentes até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Organica Municipal e suas alterações atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada mais.

PINHALZINHO SC 22 DE JUNHO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ  
SOCIO ADMINISTRADOR

4.315.646



## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: [eficcaz@hotmail.com](mailto:eficcaz@hotmail.com)




### PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016

**DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETARIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.**

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERCIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº23.301.767/0001-56, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Cédula de Identidade nº4.315.646 e CPF nº 048.125.019-03, DECLARA, que sua empresa não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

PINHALZINHO SC 22 DE JUNHO DE 2016.

  
PAULO CEZAR TRICHEZ  
SOCIO ADMINISTRADOR  
4.315.646







## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: [eficcaz@hotmail.com](mailto:eficcaz@hotmail.com)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 095/2016, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitação, não termos sido DECLARADOS INIDONEOS, por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, federal, estadual ou municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PINHALZINHO SC 22 DE JUNHO DE 2016.

PAULO CEZAR TRICHEZ  
SOCIO ADMINISTRADOR  
4.315.646

MUNICIPIO DE XAXIM-SC  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
23.301.767/0001-56  
TOMADA DE PREÇOS N° 095/2016  
ENVELOPE N° 01- DOCUMENTAÇÃO



Fone: 49 3366.2517  
Rua, 685 - B. São José - Pinhalzinho - SC - CEP 89870-000  
E-mail: [eficcaz@hotmail.com](mailto:eficcaz@hotmail.com)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 10/2016 - TP**

Processo Administrativo: 95/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 07/06/2016

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal).

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 51/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 24 de Junho de 2016, às 16:38 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 95/2016, Licitação nº. 10/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Eficcz Construções Comercio e Serviço Ltda, Chave Certa Casa E Construção Eireli Me

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e os representantes da licitantes presentes tendo como credenciado o Sr. e Sr. Edson Zuco verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos feito pela comissão de licitações, verificou-se que as empresas cumpriram com as exigências do edital, tomando-se as mesmas habilitadas para a próxima fase do certame. Foi solicitado ao representante presente se o mesmo teria intenção de interpor recurso e o mesmo afirmou não ter interesse assinando a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 24 de Junho de 2016

**COMISSÃO:**

Otávio João Skrzypczak

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Membro Efetivo

Fabrcia Antunes Paz

..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - Representante

Edson Zuco

Edson Zuco ..... - Representante



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 10/2016 - TP

Processo Administrativo: 95/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 07/06/2016

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson Zucco

..... - Representante

- *Edson Zucco* ..... - Representante





## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: eficcaz@hotmail.com

Folhas

Nº 153

8

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

AO MUNICIPIO DE XAXIM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 095/2016

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 28.801.767/0001-56 com sede na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José Município de Pinhalzinho SC, Telefone (49)3366-2517, por intermédio de seu representante legal, Sr. Paulo Cezar Trichez, portador da Carteira de Identidade nº 4.315.646 e do CPF nº 048.125.019-03, apresenta a sua Proposta de Preços para, REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO JOSÉ SORGATTO NA AV. LUIZ LUNARDI ESQUINA COM CORONEL ERNESTO BERTASO, localizado no Município de Xaxim nos seguintes termos:

Item	Descrição	Valor Total
01	REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO JOSÉ SORGATTO NA AV. LUIZ LUNARDI ESQUINA COM CORONEL ERNESTO BERTASO NO MUNICÍPIO DE XAXIM SC.	158.728,22

**Preço global:** R\$ 158.728,22

**Preço global por extenso:** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

Dados Bancários:

Banco/nº: Sicoob 756 Agencia: 3036 Conta corrente: 21235-0

Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados as data limite pra sua apresentação.

Pinhalzinho SC, 22 de Junho de 2016.

Sócio Administrativo

Paulo Cezar Trichez

RG: 4.315.646

Engenheiro Civil

Douglas Jackson Pereira

CREA/SC 139.507-6

Engenheiro Civil  
Douglas Jackson Pereira  
CREA/SC 139.507-6

**23.301.767/0001-56**  
**EFICCAZ CONSTRUÇÕES**  
**COM. E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente  
B. São José - CEP 89870-000  
**PINHALZINHO - SC**

Pinhalzinho SC 2016



**EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO**

CNPJ: 23.301.767/0001-56  
 Rua João Pessoa, 685 - B. São José  
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000  
 Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569  
 E-mail: eficcaz@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
 TOMADA DE PREÇO Nº 095/2016

OBJETO: REVITALIZAÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JOSÉ SORGATTO, AV. LUIZ LUNARDI, ESQUINA COM CORONEL ERNESTO BERTASO MUNICIPIO DE XAXIM SC.

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1	Remoção de calçadas e meio-fio com carga e transporte	M <sup>3</sup>	49,84	7,80	388,75
1.2	Placa da obra em aço galvanizado (2,00x1,50)	M <sup>2</sup>	3,00	120,00	360,00
1.3	Remoção de arvore	UND	1,00	74,00	74,00
1.4	Remoção, carga e transorte de solo	M <sup>3</sup>	310,70	9,20	2.858,44
Total dos itens:					<b>3.681,19</b>
<b>2 PAVIMENTAÇÃO E MURO</b>					
2.1	Meio-fio de concreto moldado no local	M	136,00	53,00	7.208,00
2.2	Execução de passeio em piso intertravado e=6cm	M <sup>2</sup>	692,64	50,00	34.632,00
2.3	Cerca metálica altura 1m	M	286,30	120,00	34.356,00
2.4	Muro em pedra	M <sup>3</sup>	191,24	255,83	48.924,93
2.5	Faixa elevada - em concreto	M <sup>3</sup>	1,51	1.750,00	2.642,50
Total dos itens:					<b>127.763,43</b>
<b>3 PINTURA</b>					
3.1	Pintura externa sobre tijolo a vista, platibanda e estruturas	VB	1,00	16.300,00	16.300,00
3.2	Pintura de faixa de pedestres	M <sup>2</sup>	6,30	12,00	75,60
Total dos itens:					<b>16.375,60</b>
<b>4 LETREIRO TERMINAL</b>					
4.1	Letreiroem ACM (incluso instalação)	VB	1,00	9.358,00	9.358,00
4.2	Remoção e transporte de letreiro	VB	1,00	1.550,00	1.550,00
Total dos itens:					<b>10.908,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 158.728,22</b>

BDI Adotado para esta obra: 25%

*[Handwritten signatures and stamps]*  
 EFICCAZ CONSTRUÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA - ME

EXTENSO: (cento e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

PINHALZINHO SC, 22 DE JUNHO DE 2016.



Sócio Administrativo  
Paulo Cezar Trichez



Engenheiro Civil  
Douglas Jackson Pereira

RG: 4.315.646

CREA/SC 139.507-6

Engenheiro Civil  
Douglas Jackson Pereira  
CREA/SC 139.507-6

23.301.767/0001-56

EFICCAZ CONSTRUÇÕES  
COM. E SERVIÇOS LTDA - ME  
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente  
B. São José - CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC



eficcaz  
Engenharia & Construção

**EFICCAZ ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO**  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56  
 Rua João Pessoa, 685 - B. São José  
 Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000  
 Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569  
 E-mail: eficcaz@hotmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
 TOMADA DE PREÇO Nº 095/2016

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO (%)	PERÍODO (MES)			TOTAL R\$		
				1º MES	2º MES	3º MES			
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 3.681,19	2,32%	R\$ 3.681,19	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 127.763,43	80,48%	R\$ 63.881,72	50,00%	R\$ 63.881,72	0,00%	R\$ 0,00	100,00%
3	PINTURA	R\$ 16.375,60	10,32%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 16.375,60	100,00%
4	LETREIRO TERMINAL	R\$ 10.908,00	6,87%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 10.908,00	100,00%
	Percentual Simples (%)			42,57%		40,25%		17,19%	
	Percentual Acumulado (%)			100,00%		82,81%		100,00%	
	Total Mensal (R\$)			R\$ 67.562,91		R\$ 63.881,72		R\$ 27.283,60	
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>	<b>R\$ 158.728,22</b>		<b>R\$ 67.562,91</b>	<b>R\$ 131.444,62</b>	<b>R\$ 158.728,22</b>			

BDI Adotado para esta obra: 25%

PINHALZINHO SC, 22 DE JUNHO DE 2016.

*Paulo Cezar Trichez*  
 Sócio Administrativo  
 Paulo Cezar Trichez  
 RG: 4.315.646

*Douglas Jackson Pereira*  
 Engenheiro Civil  
 Douglas Jackson Pereira  
 CREA/SC 139.507-6

**EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO  
 E SERVIÇOS LTDA - ME**  
 CNPJ: 23.301.767/0001-56  
 (49) 8801-3 / (49) 3366-2517

Engenheiro Civil  
 Douglas Jackson Pereira  
 CREA/SC 139.507-6



## EFICCAZ ENGEHARIA & CONSTRUÇÃO

CNPJ: 23.301.767/0001-56

Rua João Pessoa, 685 - B. São José

Pinhalzinho SC - CEP: 89870-000

Fone: (49) 3366-2517 (49)9966-8757 (49)8801-2569

E-mail: [eficcaz@hotmail.com](mailto:eficcaz@hotmail.com)



### À PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 095/2016

#### QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E ENCARGOS SOCIAIS

##### TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

Identificação da Taxa (exemplos)	% Valor Total
Administração central da empresa	4,49%
Seguros e garantias	0,82%
Riscos Imprevistos	0,89%
Despesas Financeiras	1,11%
Lucro	6,22%
Imposto	11,47%
<b>BDI -SEM Desoneração da folha de pagamento</b>	<b>25,00%</b>

Valor do BDI já incluído na proposta de preço.

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013- TCU.

Pinhalzinho SC, 22 de Junho de 2016.

Sócio Administrativo  
Paulo Cezar Trichez  
RG: 4.315.646

Engenheiro Civil  
Douglas Jackson Pereira  
CREA/SC 139.507-6

**23.301.767/0001-56**  
**EFICCAZ CONSTRUÇÕES**  
**COM. E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Rua João Pessoa, 685, sala térreo 2 frente  
B. São José - CEP 89870-000  
**PINHALZINHO - SC**

Pinhalzinho SC 2016

Engenheiro Civil  
Douglas Jackson Pereira  
CREA/SC 139.507-6

Folhas  
Nº 158  
E

MUNICIPIO DE XAXIM-SC  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
23.301.767/0001-56  
TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016  
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

0

essoa, 685 - B. São José - Pinhalzinho - SC - CEP 89870-000  
Fone: 49 3366.2517  
E-mail: [eficcaz@hotmail.com](mailto:eficcaz@hotmail.com)



# PROPOSTA PREÇOS

Processo Licitatório nº  
0010/2016.



Tomada de Preços Nº  
0010/2016.

**A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE XAXIM - SC.**

Empresa: CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO  
EIRELI – ME. CNPJ nº13.178.732/0001-18



E-mail: [chavecertainmobiliaria@hotmail.com](mailto:chavecertainmobiliaria@hotmail.com)

Fone; (49) 9991-4034. (49) 9840-9471

# PROPOSTA DE PREÇOS:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SC.

Processo Licitatório nº0010/2016.

Tomada de Preços nº 0010/2016.

A empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.178.732/0001-18, inscrição Municipal nº 24638, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Ronald Klein Nascimento**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.271.637. CPF nº 046.715.519-42, vem através deste, apresentar proposta de preço para fornecimento **de Material e Mão de Obra**.

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data limite para entrega dos envelopes.

No valor da proposta apresentada estão incluídos todos os custos, inclusive encargos sociais, mão de obra, equipamentos, material, manutenção e tributos.

A empresa declara que assim que for declarada vencedora deste Processo Licitatório, iniciará os serviços proposto neste Edital imediatamente.

BDI é de 24,00%(Vinte e Quatro, por cento).

**NOSSA PROPOSTA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**TOTAL** **RS 212.459,22**

**(Duzentos e Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).**

**Materiais Para a Execução.....RS 157.959,22**

**(Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).**

**Mão de Obra.....RS 54.500,00**

**(Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos Reais ).**

O Representante Legal para Assinatura de Contrato caso sejamos Vencedores é o

Srº. RONALD KLEIN NASCIMENTO CPF nº 046.715.519-42. RG nº 4.271.637.

Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Empresa: Chave Certa Casa e Construção Eireli – ME.

CNPJ nº 13.178.732/0001-18

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 1217 Sala nº 03 Centro  
Concórdia – SC. Fone: 49 9991-4034

E-mail: chavecertaimobiliaria@hotmail.com

CONTRATANTE		ESTADO: SC			
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM					
OBRA		DATA: 24.06.2016			
REVITALIZAÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JOSÉ SORGATTO					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO: Xaxim			
Av. Luiz Lunardi, esquina com Coronel Ernesto Bertaso					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	Remoção de calçadas e meio-fio com carga e transporte	m²	49,84	R\$ 13,84	R\$ 689,79
1.2	Placa da obra em aço galvanizado (2,00 x 1,50)	m²	3,00	R\$ 344,95	R\$ 1.034,85
1.3	Remoção de árvore	un	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1.4	Remoção, carga e transporte de solo	m³	310,70	R\$ 13,84	R\$ 4.300,09
					<b>R\$ 6.164,73</b>
2	PAVIMENTAÇÃO E MURO				
2.1	Meio-fio de concreto moldado no local	m	136,00	R\$ 74,63	R\$ 10.149,68
2.2	Execução de passeio em piso intertravado e=6cm	m²	692,64	R\$ 71,25	R\$ 49.350,60
2.3	Cerca metálica altura 1m	m	286,30	R\$ 120,00	R\$ 34.356,00
2.4	Muro em pedra	m²	191,24	R\$ 363,20	R\$ 73.285,02
2.6	Faixa elevada - em concreto	m²	1,51	R\$ 1.750,00	R\$ 2.642,50
					<b>R\$ 169.783,80</b>
4	PINTURA				
4.1	Pintura externa sobre tijolo a vista, platibanda e estruturas	VB		R\$ 19.487,00	R\$ 19.487,00
4.2	Pintura de faixa de pedestres	m²	6,30	R\$ 17,00	R\$ 107,10
					<b>R\$ 19.594,10</b>
5	LETREIRO TERMINAL				
5.1	Letreiro em ACM (incluso instalação)	VB		R\$ 13.121,00	R\$ 13.121,00
5.2	Remoção e transporte de letreiro	VB		R\$ 1.795,59	R\$ 1.795,59
					<b>R\$ 14.916,59</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 212.459,22</b>

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637

8

## CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

PROPOENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

MUNICÍPIO: XAXIM

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO GUARANY


CARACTERÍSTICAS:

TERMINAL RODOVIÁRIO JOSÉ SORGATTO

DATA: 24/06/2016.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	PERÍODO (MÊS)						TOTAL	
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		R\$	%
				R\$	%	R\$	%	R\$	%		
01	SERVIÇOS INICIAIS	6.164,73	2,80%	6.164,73	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	6.164,73	100,00%
02	PAVIMENTAÇÃO E MURO	171.413,16	81,38%	85.706,58	50,00%	85.706,58	50,00%	-	0,00%	171.413,16	100,00%
03	PINTURA	19.487,00	8,84%	-	0,00%	-	0,00%	19.487,00	100,00%	19.487,00	100,00%
04	LETREIRO TERMINAL	15.394,33	6,98%	-	0,00%	-	0,00%	15.394,33	100,00%	15.394,33	100,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>212.459,22</b>	<b>100,00%</b>	<b>91.871,31</b>	<b>43,49%</b>	<b>85.706,58</b>	<b>40,69%</b>	<b>34.881,33</b>	<b>15,82%</b>	<b>212.459,22</b>	<b>100,00%</b>

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

  
**Ronald Klein Nascimento**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 046.715.519-42  
 IND: 4.271.637



# TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2016.

## DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO BDI

A composição do BDI foi elaborada conforme equação recomendada pelo Tribunal de Contas da União – Acórdão 2622/2013 representada pela fórmula abaixo:

BDI – SEM DESONERAÇÃO =  $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)/(1-I1-I2)]-1$

BDI – COM DESONERAÇÃO =  $[(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Item Componente BDI	Intervalo de Admissibilidade			Valores Proposto
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,65%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	2,17%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40	8,96	8,30%
I1: PIS E COFINS				3,65%
I2:ISSQN				2,00%
Cont. Prev. s/Rec. Bruta ( Lei 12.844/13 - Desoneração				2,00%

BDI – SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	22,00%
BDI – COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	24,00%

BDI – Aplicado: 24,00%

Concórdia - SC, 24 de Junho de 2016.

**CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**

Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.632

## DECLARAÇÃO

A Empresa **CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELE - ME**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, n1217 sala 03, Bairro Centro, na cidade de Concórdia – SC, telefone (49) 9991-4034, inscrita no CNPJ sob o nº 13.178.732/0001-18, por intermédio de representante legal, **Ronald Klein Nascimento**, portador do CPF: 046.715.519-42 e RG: 4.271.637.3, infra-assinado, **DECLARA**, que os dados acima são verdadeiros, e que podemos ser encontrados nos endereços acima mencionados e também pelo e-mail [chavecertainmobiliaria@hotmail.com](mailto:chavecertainmobiliaria@hotmail.com), que a mesma cumpre todas as Normas do Decreto nº 7983 de 08/04/2013.

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

BANCO UNICRED

BANCO Nº 136

Agência nº 1602 – Concórdia – SC.

Conta Correte nº 2274-8

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

**RONALD KLEIN NASCIMENTO.**

Proprietário e Administrador da Empresa.

CPF nº 046.715.519-42

Identidade nº 4.271.637


E-mail:ronaldkleinascimento@hotmail.com

Fone:( 49)9991-4034 ou 9840-9471



Concórdia – SC, 24 de Junho de 2016.

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

  
Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637

G

Folhas

Nº 165

81

CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637



CHAVE CERTA CASA E  
CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

Ronald Klein Nascimento  
Sócio Administrador  
CPF: 046.715.519-42  
IND: 4.271.637



ve  
ta

GIOS  
tários  
2-1605



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 10/2016 - TP**

Processo Administrativo: 95/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 07/06/2016

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal).

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 51/2016 (Sequência: 2)**

Ao(s) 24 de Junho de 2016, às 17:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 017/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 95/2016, Licitação nº 10/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das proponentes habilitadas, a qual foi analisada e previamente aprovada pela comissão de Licitações, por estarem legalmente acompanhadas de todos os documentos exigidos e em conformidade com o edital. Fica classificada em: 1º lugar a empresa: EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 158.728,22 em 2º lugar CHAVE CERTA CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI ME, com valor global de 212.459,22. Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI da empresa vencedora serão encaminhadas ao setor de engenharia deste Ente para avaliação técnica e parecer, o qual orientará aprovação definitiva pela comissão. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação, no prazo legal. Não houve manifestação para qualquer registro em ata. Todas as empresas fizeram RENUNCIA expressamente de seu direito de apresentação de recurso referente ao presente certame, por entender pela lisura do processo.

**Participante: 16338 - EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Revitalização Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo Serviços Iniciais, pavimentação e Muro, Pintura e Letreiro Terminal)	Un	1,00		0,0000	158.728,22	158.728,22
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>158.728,22</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>158.728,22</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 24 de Junho de 2016

**COMISSÃO:**

Otávio João Skrzypczak ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol ..... - Membro Efetivo  
 Fabrícia Antunes Paz ..... - Secretária

6





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas  
No 16F  
e

**TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 9/2016 - TP**

Processo Administrativo: 94/2016  
Processo de Licitação: 94/2016  
Data do Processo: 07/06/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 24 de Junho de 2016

**COMISSÃO:**

Otávio João Skrzypczak

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

Fabírcia Antunes Paz

..... Presidente da Comissão de Licitação

..... - Membro Efetivo

..... - Secretária

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Joao Batista Bordin

Michele Chagas

..... - Representante

..... - Representante

..... - Representante

..... - Representante



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	95/2016
Processo de Licitação:	95/2016
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	10/2016-TP
Data do Processo:	07/06/2016
Data da Abertura das Propostas:	24/06/2016
Hora da Abertura das Propostas:	15:00 horas

Objeto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

24.06.2016

*Cipriani*

LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas  
No 169  
81

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 10/2016 - TP**

Processo Administrativo: 95/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 07/06/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 95/2016
- b ) Licitação Nr.: 10/2016-TP
- c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d ) Data Homologação: 24/06/2016
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação A contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal).

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

				(em Reais R\$)	
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>

**EFICCAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (16338)**

1 Revitalização Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo Serviços Iniciais, pavimentação e Muro, Pintura e Letreiro Terminal)	Un	1,00	0,0000	158.728,22	158.728,22
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>158.728,22</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>158.728,22</b>

  
 \_\_\_\_\_  
 Idacir Antonio Orso  
 Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 10/2016 - TP


Processo Administrativo: 95/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 07/06/2016

Folha: 2/2

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.009.4.4.90.00.00.00.00 (59) Saldo: 297.009,37



Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas  
Nº 173  
e

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 10/2016 - TP

Processo Administrativo: 95/2016  
Processo de Licitação: 95/2016  
Data do Processo: 07/06/2016

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2016
- b) Licitação Nr.: 10/2016-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 24/06/2016
- e) Objeto da Licitação: A contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal).


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

### EFICAZ CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (16338)

1 Revitalização Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo Serviços Iniciais, pavimentação e Muro, Pintura e Letreiro Terminal)	Un	1,00	0,0000	158.728,22	158.728,22
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>158.728,22</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>158.728,22</b>

Xaxim, 24 de Junho de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0077/2016**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São Jose, na cidade de Pinhalzinho - SC inscrita no CNPJ/MF sob n. 23.301.767/0001-56, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Paulo Cezar Trichez**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n. 048.125.019-23 e Carteira de Identidade sob n. 4.315.646, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0095/2016, Tomada de Preço nº 0010/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para revitalização do Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo serviços iniciais, pavimentação, muro, pintura e letreiro (Terminal) na qualidade e condições de execução descritas no edital e projetos anexos ao processo licitatório. Tudo em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamentos, Cronograma Físico Financeiro. De acordo com a proposta SIGEF 17920 programa 2016006090.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA:

Atos convocatórios

Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0010/2016 – Processo Licitatório nº 0095 /2016)

Especificações e proposta da proponente vencedora

Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES.**

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

**Unidade Gestora:** 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim

**Órgão de Governo:** 07- Secretaria de Infraestrutura

**Unidade Orçamentária:** 07.01- Secretaria de Infraestrutura

**Funcional Programática:** 15.451.1501- Urbanização de Vias

**Projeto/Atividade:** 1.09- Obras de Infraestrutura Urbana

**Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.99.00.00.00 (59/2016)

**Fonte de Recurso:** 0.1.64- Transferências de Convênios – Estado/ Outros

No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Revitalização Terminal Rodoviário de Xaxim, incluindo Serviços Iniciais, pavimentação e Muro, Pintura e Letreiro Terminal)	Un	01	158.728,22	158.728,22
					<b>158.728,22</b>

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância de R\$ 158.728,22 (cento cinquenta e oito mil setecentos vinte e oito reais, com vinte dois centavos), no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O prazo para execução dos serviços será de 03 (três) meses, de acordo com o Cronograma Físico Global e iniciará após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo departamento responsável;

**Subcláusula Primeira** – O início da obra deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após o recebimento da ordem de serviço emitido pelo responsável;

**Subcláusula Segunda** - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivos, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa devidamente aceita pelo setor de engenharia e aprovada pelo setor jurídico ambos desta municipalidade e readequação do Cronograma Físico-Global.

#### CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos da contra prestação dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, mediante liberação do convenio de acordo com o Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Quando do pagamento dos serviços executados, a Prefeitura observará o cumprimento da Ordem de Serviço 209/99, do INSS;

**Parágrafo-Único:** Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

**Subcláusula Primeira** – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.



## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos, Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais, projetos e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiações ou prepostas, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa, ambiental e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
- o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- p) A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;





VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### CLÁUSULA NONA - DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS:

##### DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- Em dinheiro, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 130-9 em nome do município;
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da **CONTRATADA**, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a **CONTRATADA** tenha direito.

A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

##### DA GARANTIA DA OBRA

A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a **CONTRATADA**, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:



- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerada inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a) **Gestor deste Contrato**, o Sr. Rodrigo Moras, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis;
- b) **Fiscal deste Contrato**, o Sra. Simone Michelin, Engenheira Civil, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) É expressamente proibido à **CONTRATADA**, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**, subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto do presente edital, assim como a associação, fusão, incorporação da vencedora;
- b) Será exigida a permanência na obra de engenheiro civil indicado pela empresa, o qual será o
- c) Engenheiro preposto da Obra, e que não poderá estar vinculado a qualquer outra obra;
- d) A partir da expedição da Ordem de Serviço, será exigida a permanência na obra, da Equipe Técnica indicada pela empresa, a qual deverá ser apresentada ao Fiscal da Prefeitura Municipal de XAXIM, Sra. Simone Michelin.
- e) Deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de XAXIM, pela empresa, em até 10 (dez) dias após a data da Ordem de Serviço, as ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (A.R.T.) validadas pelo C.R.E.A, do Engenheiro RESPONSÁVEL TÉCNICO e do Engenheiro PREPOSTO (residente da obra);
- f) Os equipamentos somente poderão ser retirados do canteiro de obras após o término de sua utilização prevista, ou quando houver autorização escrita da Fiscalização;



- g) Quando houver interrupção da execução ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da Prefeitura Municipal de XAXIM, e no interesse da Administração, a empresa contratada está dispensada de manter os equipamentos na Obra, com prévia comunicação à fiscalização, até a retomada do ritmo normal dos serviços, tendo em vista que a ociosidade dos equipamentos não será objeto de qualquer indenização por parte da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- h) A Fiscalização poderá determinar à contratada um reforço do equipamento ou substituição de unidades defeituosas, caso venha a constatar que o mesmo é insuficiente para dar aos serviços o andamento previsto no plano de Execução;
- i) A responsabilidade pelo controle de qualidade dos serviços e materiais e ambiental é integral da empresa executora. Reserva-se o direito Prefeitura Municipal de XAXIM, quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos;
- j) Caso a Prefeitura Municipal de XAXIM julgar necessário, será exigido o resumo dos ensaios de controle tecnológico, dos serviços de engenharia sujeitos a controle laboratorial, executados pela contratada durante o período abrangido na medição. Os ensaios deverão estar à disposição da fiscalização no laboratório da contratada, para quaisquer verificações;
- k) A aceitação por parte da Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade sobre a qualidade e comportamento dos serviços e produtos aplicados, na forma da legislação vigente;
- l) A Prefeitura Municipal de XAXIM reserva-se o direito de contratar, a qualquer tempo, empresa consultora para acompanhamento dos serviços;

**São também obrigações da empresa contratada:**

- a) Garantir, durante a execução das obras, a continuidade e a segurança do tráfego; a proteção e a conservação, dos serviços executados; e sinalizar e manter a vigilância necessária à segurança do trânsito. Todas as frentes de serviço em obras ou não deverão ser ostensivamente sinalizadas com placas;
- b) Adquirir, e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências, autenticado pela Prefeitura Municipal de XAXIM, onde serão anotados pela parte contratada e fiscal todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue a Prefeitura Municipal de XAXIM após medição final da obra;
- c) Permitir e facilitar a inspeção das obras pela fiscalização, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos da Prefeitura Municipal de XAXIM;
- d) Colocar, junto à obra, em local apropriado e visível 01 (uma) placa de publicidade por rua, de acordo com orçamentos, referente à obra, devendo estas despesas estar contidas nos seus orçamentos da Proposta de Preços;
- e) A obtenção das licenças e/ou autorizações necessárias à execução da obra, devendo as despesas correspondentes integrar a composição de seu preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONTRATANTE  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

*Lipriani*


Xaxim/SC, 24 de junho de 2016.  
*Paulo Cezar Trichez*  
EFICCAZ CONSTRUÇÕES  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-  
ME  
CONTRATADO  
Paulo Cezar Trichez  
Representante Legal



  
**LUÍS ANTONIO CIPRIANI**  
OAB/SC-35.698  
Procurador-geral

  
**SIMONE MICHELON**  
057.429.729-46  
Fiscal do Objeto Contratual

  
**CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL**  
006.466.089-32  
Testemunha

  
**ALINE CHIODI**  
071.518.119-00  
Testemunha





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

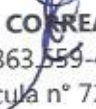
Processo Licitatório nº 0095/20116  
Modalidade: Tomada de Preço nº 0010/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 42 (quarenta e dois), sendo que o Volume 02 (dois) é enumerada de 43 (quarenta e três) a 179 (cento e setenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 15 de julho de 2016.

  
**EDILAINE CORREA LEITE**  
079.363.559-44  
Matrícula nº 7274